SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 30 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1295

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PE NO 027/CPL/2014

Processo nº 1-274/SEMAP/2014
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E TARJAS.*** A licitação foi declarada DESERTA em razão de não haver propostas cadastradas para a licitação. Os autos do processo encontram-se disponível na sala da CPL da prefeitura de Alto Paraíso-RO.

Alto Paraíso/RO, 29 de setembro de 2014.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:2BDDBE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 027/CPL/2014

Processo nº 1-274/SEMAP/2014
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E TARJAS.*** O início do cadastramento: 01/10/2014 às 09h00m. O inicio da sessão pública: **10/10/2014** às **10h00m.** (horário de Brasília). O edital e sessão em: www.cidadecompras.com.br, demais informações no site www.altoparaiso.ro.gov.br e em horário de expediente na CPL da P.M. de Alto Paraíso-RO - à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. - Fone (69) 3534-2107 / 3534-2230 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 29 de setembro de 2014.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:41E1120F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2013
PROCESSO Nº035/2013

2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PROCESSO n. 035/2013/CMAO – PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2013 - CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE E PELA EMPRESA CLODOALDO FRANCISCO DA CRUZ, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 15.845.357/0001-48, com sede na Av. São Paulo, n. 4369, Bairro Três Poderes, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** representada por seu presidente **Gilberto Lourenço Soares,** brasileiro, casado, portador da CIRG n. 539995 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 583.180.702-91, residente e domiciliado no Distrito de Tancredópolis, município de Alvorada do Oeste/RO.
CONTRATADA: **CLODOALDO FRANCISCO DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ (MF) n.º 17.880.205/0001-01, com sede na Av. 05 de Setembro, n. 5191 – Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, representada pelo **Sr. Clodoaldo Francisco da Cruz**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 820120 SSP/RO e CPF (MF) n.º 420.083.792-72, residente e domiciliado na Av. 05 de Setembro, n. 5191 – Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo – Processo n. 035/2013 – Pregão Presencial n. 004/2013/CMA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28 de maio de 2013, nos termos previstos em sua Cláusula 3.1 e 3.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 08 (oito) meses, iniciando-se em 29 de Setembro de 2014 até 28 de Maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, é R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pagos mensalmente, conforme execução dos serviços contratados, sendo o valor total de R$12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1. A despesa com este termo aditivo, no montante de R$12.000,00 (doze mil reais), correrá à conta da Nota de Empenho nº (188) Processo n.º035, de 26/09/2014, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.390.39, vinculado à atividade 01.01.00.01.031.2002, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, exarada no despacho de fl.

219, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alvorada do Oeste/RO, em 26 de Setembro de 2014.

Contratante:
Câmara Municipal de Alvorada do Oeste
Representada por seu Presidente
GILBERTO LOURENÇO SOARES

Contratada:
CLODOALDO FRANCISCO DA CRUZ
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Joelma de Paula Oliveira
Código Identificador:BFCF49F1

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGA E ADJUDICA REF. AO PROC. 066/CMAO/2014
PREGÃO ELETRONICO 001/2014

GABINETE DO PRESIDENTE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste o Sr°. **GILBERTO LOURENÇO SOARES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 001/2014, referente a compra de um veiculo para atender as necessidades da CMAO acostado no Processo Administrativo nº. 066/CMAO/2014 realizada no dia 15 de Julho de 2014 , em favor de:
MAZZUTTI COMERCIO LTDA**, CNPJ: 07.595.449/0001-99,** no valor de R$ 44.790,00 (Quarenta Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Alvorada do Oeste – RO. 29 de Setembro de 2014.

GILBERTO LOURENÇO SOARES
Presidente da CMAO

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:5A336FB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA INSPEÇÃO MÉDICA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PARA INSPEÇÃO MEDICA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

EDILTAL N° 004/IMPRES/2014
PROCESSO N° 075/IMPRES/2014

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE – RO (IMPRES), pela Diretoria Executiva, Autorizada pelo Conselho Administrativo do mesmo, no Município de Alvorada do Oeste, no Estado de Rondônia, torna público que será realizado processo de credenciamento de médicos por meio de processamento seletivo simplificado, com a finalidade de credenciar profissional para a prestação de serviços, em conformidade com os dispostos no Edital 003/IMPRES/2014.

I – PRORROGA E ALTERA CRONOGRAMA

Considerando que ate o encerramento do expediente do dia 26/09/2014, não houve inscrito, decide-se pela prorrogação e altera o cronograma do Edital 003/IMPRES/2014.

Novo Cronograma:

Ordem:	Evento:	Data:
01	Divulgação do Edital;	15 a 22/09/2014
02	Inscrição dos interessados;	Inicio das 08:00 horas do dia 15/09/2014 e termino as 13:00 horas do dia 22/09/2014.
03	Prorrogação das inscrições;	Das 08:00 as 13:30 horas do 29/09/2014 a 13:00 horas do dia 03/10/2014.
04	Homologação das inscrições;	03/10/2014
05	Divulgação dos aprovados, cuja documentação atenda os requisitos;	06/10/2014
06	Prazo para interposição de Recursos;	06 a 08/10/2014
07	Resultado final e Homologação	10/10/2014

Alvorada do Oeste/RO, 29 de Setembro de 2014.

SINVAL RECKEL
Superintendente/IMPRES

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:C4AE8D69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 98-09-2014

Decreto Nº 98/2014 de 26/09/2014.

DEFINE PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE FUNÇÃO E CARGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os percentuais de gratificação por desempenho de função e cargo.

CONSIDERANDO os artigos 37-A da lei 615/2009, 35-A da Lei 616/2009 e 32-A da lei 617/2009 acrescentados pela lei 766/2013.

DECRETA

Art. 1°. Concede aos Odontólogos, Gratificação por Desempenho de Função e Cargo, no percentual de 100 % (cem por cento) incidente sobre o vencimento básico.

Art. 2°. Concede a Assistente Social, Gratificação por Desempenho de Função e Cargo, no percentual de 80 % (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial os decretos 30 de 27/03/2014, 32 de 02/04/2014 e 48 de 23/05/14.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste/RO, 26 de setembro de 2014.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:DC6A4CF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/14 -
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Nº. 001/2014/FMS/SEMSAU, de 29 de Setembro de 2014.

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste, por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 784/2014, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve PRORROGAR O PERIODO DAS INSCRIÇÕES do** Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Médicos Ortopedista, Pediatra, Clinico Geral e Farmacêutico**, constantes do **Anexo I – Quadro de Vagas**, deste Edital, em consonância o disposto no Art 37, IX das Constituição da República e IN 13/2004-TCER-RO. Vinculado ao Edital 001/2014/FMS/SEMSAU, publicado na imprensa oficial e em jornal de circulação diária na data de 01/09/2014.
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: de 29/09/2014 a 08/10/2014. **(exceto sábado, domingo e feriado)**
Local: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Cinco de Setembro n°. 4690, Centro, CEP. 76.930-000.
Horários: das 08 horas às 13h00. **Informações:** (69) 3412 2281 – Email:semsaualvorada@brturbo.com.br,**www**.**alvoradadooeste**.ro.gov.br.
Os interessados em participarem do presente certame publico poderão, participar em conformidade com o Edital 001/2014/FMS/SEMSAU, publicado na imprensa oficial e em jornal de circulação diária na data de 01/09/2014.

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA PREVISTA
Período de inscrições e entrega de títulos	29/09/2014 a 08/10/2014
Data da homologação das inscrições	10/10/2014
Análise de currículos e títulos	13/10/2014
Prazo para entrega dos recursos	14/10/2014 a 15/10/2014
Respostas do recurso e divulgação do resultado final	20/10/2014
Homologação do resultado final	20/10/2014
Convocação para Assinatura do Contrato	22/10/2014 a 31/10/2014

ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:81AAC71C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 015 CMAS

RESOLUÇÃO N° 015 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES/RO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite 2014 da Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais para o município de Ariquemes/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1.732/2012, nos termos da Ata nº 178 de Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Termo de Aceite 2014 da Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais para o município de Ariquemes/RO, cofinanciado para expansão e qualificação de MSE – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, no valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 2º. Este Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariquemes, pauta a sua aprovação com base nas instruções normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social e da Resolução do CNAS nº109/10.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Ariquemes – RO, 19 de setembro de 2014.

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:300A3EF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.864/2014

DECRETO Nº. 10.864, de 25 de setembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/07/007522, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ANGELA DALLAGASSA,** na função de ASSISTENTE DA SAÚDE – AUXILIAR DE ENFERMAGEM N-III, matrícula nº. 2093-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/02/2015 a 28/02/2015; 01/06/2015 a 30/06/2015 e 01/12/2015 a 01/01/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/02/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Pre/feito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:8F470F7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.863/2014

DECRETO Nº. 10.863, de 23 de setembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/05/004582, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ELIZABETE DE OLIVEIRA ANSELMO,** na função de AGENTE DE SERVIÇO, matrícula nº. 30880-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/01/2015 a 31/03/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/01/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:11299530

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.831/2013

Celebrado: 23.09.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **CONSTRUTORA OLIVEIRA E RODRIGUES LTDA.**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar reforma e readequação do prédio do Serviço de Assistência Especializada – SAE no município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, tudo em conformidade com o processo n.º 13.831/SEMSAU/2013 e especificações técnicas e condições constantes no projeto básico e memorial descritivo.. Do prazo: 90 (noventa) dias. Do valor: R$86.407,50 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sete reais, cinqüenta centavos).
Processo Administrativo n.º 13.831/2013.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 29 de setembro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:5893D68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.425/FUNCEL/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **110/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº 3.425/FUNCEL/2014, com o Objeto: Aquisição de espelhos, devidamente instalados, para atender o Centro Cultural, através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Empresa: José Aloisio Lerner Me, inscrita no CNPJ nº 15.855.307/0001-41, Valor: R$ 1.985,00 (um milhão novecentos e oitenta e cinco reais), com fulcro no Art. 24, inciso II e V, da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 29 de setembro de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:EF99311F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9004/SEMSAU/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **112/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº 9004/SEMSAU/2014, com o Objeto: Estimativa para pagamento de serviços de regularização de documentos de veículos que compõe a frota oficial do Piso de Atenção Básica, Rede Hospitalar e SEMSAU – ADM, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2014. Orgão: DETRAN-RO, inscrito no CNPJ nº 15.883.796/0001-45, Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 29 de setembro de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:28BA7543

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.863/SEMSAU/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **114/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº 8.863/SEMSAU/2014, com o Objeto: Aquisição de medicamentos para cumprir determinação judicial em favor da paciente Creuza Celestina da Silva Lima. Empresa: Farmácia Dinâmica Ltda, inscrita no CNPJ nº 84.583.129/0008-36, Valor: R$ 6.132,24 (seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos); Farmácia Canaã Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 05.680.418/0001-00, Valor: R$ 1.896,20(um mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos) com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 29 de setembro de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:EF62802F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 141/SEMPOG/14 PROC. N.º 4.804/05/SEMSAU/14

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 141/SEMPOG/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 4.804/05/SEMSAU/14, cujo objeto é: **Aquisição de Materiais Permanente, tipo Ar condicionado, Compressor e Televisor, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e o Centro Odontológico do Município de Ariquemes,** em favor da empresas: **GTA – COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **05.560.438/0001-48**, com o valor total de R$ 37.441,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais), **JC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.477.785/0001-13**, com o valor total de R$ 51.800,00 (Cinquenta e Um Mil, e Oitocentos Reais), **J. R. COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: **12.406.354/0001-10**, com o valor total de R$ 1.199,99 (Hum Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 90.440,99 (Noventa Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Noventa e Nove Centavos).

Ariquemes-RO, 29 de setembro de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:12C83D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/CPL/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6802/SEMOSP/14

OBJETO: ***Contratação de empresa qualificada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem superficial simples da Rua D. Pedro II, trecho: Rua Miguel Gorgulho e a BR 364, Bairro Monte Cristo, no município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.***
A Comissão Permanente de Licitações, designados pelo **Decreto nº. 10.722, de 31/07/2014**, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame da **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/CPL/PMA/2014,** foi declarado **"FRACASSADO"**, conforme Ata de Julgamento de 19/09/2014.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão, através do telefone (69) 3516-2022, ou na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO.

Porto Velho, 29 de setembro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:A7B33CAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, CNPJ: 07.626.776/0001-60,** a proposta no valor de **R$ 1.099,80 (mil e noventa e nove reais e oitenta centavos),** em favor da empresa **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA EPP, CNPJ 02.475.985/0001-37,** a proposta no valor de **R$ 27.229,45 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e nove reais quarenta e cinco centavos),** em favor da empresa **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA , CNPJ 04.167.190/0001-97,** a proposta no valor **R$ 4.565,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais),** em favor da empresa **LAJA LTDA ME, CNPJ 05.87.870/0001-48,** a proposta no valor de **R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais),** em favor da empresa **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ 10.749.915/0001-58,** a proposta no valor de **R$ 6.433,00 (seis mil e quatrocentos e trinta e três reais),** em favor da empresa **PRO-HOSPITAL HOSPITALARES LTDA- ME, CNPJ 10.202.833/0001-99** a proposta no valor de **R$ 52.810,20 (cinquenta e dois mil oitocentos e dez reais e vinte centavos,** através de **PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2014/CPLMS-SRP 025,** do **Processo Administrativo nº 1-808/SEMUSA/2014** em conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 26 de setembro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:5A6C86F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/PMB/2014

PROCESSO N° 1-824/2014-SEMOSP
PROCESSO Nº 1-718/2014 – SEMOSP (mãe)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/PMB/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: S B RODRIGUES & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINAS DE MONIVELADORA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS DA MALHA URBANA E RURAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – 26.782.1008.2137 – 3.3.90.39.12
CONVENIO Nº 045/2014/FITHA
EMPENHO: 3077/2014
FICHA: 430
VALOR TOTAL: 719.363,10
VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS
PUBLICADO NO MURAL EM: 17.9.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:6F474278

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/2014

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2014

A Prefeitura Municipal de Cabixi, RO, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto 129/2014 de 29 de Agosto de 2014, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 004/2014, Objeto: **Contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviços com fornecimento e implantação de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município de Cabixi-RO,**Tipo Menor Preço global, Regime de Execução empreita por preço global, Processo Administrativo nº. 681/2014, Fonte de Recursos: Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Projeto Atividade: **1.054 – Execução de Obras de Sinalização Vertical e Horizontal nas Vias Urbanas do Município - Convenio** Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras e Instalações, valor estimado: **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** Projeto Atividade: **1.055 – Execução de Obras de Sinalização Vertical e Horizontal na sede do Município-contrapartida,** Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações VALOR ESTIMADO: **R$ 10.414,32 (dez mil cento e quatorze reais trinta e dois centavos)** Seção de Abertura às **09:00** horas do dia **17 de Outubro 2014**, na Prefeitura Municipal na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887, Fone: 069 3345-2353 Fax: 069 3345-2308. O Edital estará à disposição dos

interessados a partir de 02 de Outubro de 2014, no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 ou no site da prefeitura no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br.

Cabixi – RO, 29 de Setembro de 2014.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Presidente da CPL
Dec.Nº129/2014

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:8CD1D944

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e reparo de motores (a diesel), bombas injetoras e bicos injetores de veículos e máquinas da frota da Comosp, v**alor global estimado R$ 36.708,84 (Trinta e seis mil setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) processo administrativo n.º 858/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 29/09/14 as 13:00h, abertura de propostas 10/10/2014 as 10h30 e início da sessão pública: 10/10/14, as 11:30h horário de Brasília**, o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o edital será disponibilizado gratuitamente através do site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br,** ou pelo email cpl_cabixi@hotmail.com, ou diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO - CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro, no horário das 7:00 ás 13:00 horas horário de Rondônia, de segunda á sexta-feira, ou para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi, 29 de Setembro de 2014

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:7F9B77FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 025/2014, que tem por objeto: Eventual e futura aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios, leite integral pasteurizado) destinado a Secretaria municipal de Trabalho e Ação Social, que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor: GRETHEN FABRICIA ARGOLO DA COSTA 728.760.932-00 R$ 81.075,00 (Oitenta e um mil e setenta e cinco reais). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 29 de Setembro de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:272E6988

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 0103/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº. **103/2014** que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, devidamente habilitada, com veiculo tipo ônibus, destinado ao transporte escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor: **MP – TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME 09.006.191/0001-73 R$ 242.995,20 (Duzentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).**

Cacaulândia – RO, 29 de Setembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:4F1F60EC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 91/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº. **91/2014** que tem por objeto: **Aquisição de Notebooks e bolsas para transporte (Convênio Nº099/PGE-2014) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,** que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedor: **LAPTOP INFORMARTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP 34.770.156/0001-73 R$ 2.200,00 (Dois mil duzentos reais) e SANTOS E MAYER COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA-ME 09.457.677/0001-28 R$ 58.293,50 (Cinqüenta e oito mil duzentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos) TOTAL- R$ 60.493,50 (Sessenta mil quatrocentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos).**

Cacaulândia – RO, 29 de Setembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:CB868D6B

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.328/GP/14 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº 2.328/GP/14 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA *JACINTA LUCIANE BORTOLUZZI* DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Prorrogação da licença-maternidade à servidora **JACINTA LUCIANE BORTOLUZZI**, a partir de 29 de Setembro de 2014, em conformidade com a Lei Municipal Nº 510/GP/11.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lidiane Ribeiro
Código Identificador:42BC86C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2327 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 95.000,00.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 29 de setembro de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/855-decreto-n-2327-de-29-de-setembro-de-2014-lei-n-621

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:ADCDB2D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.378/PMC//PMC/14

Requisita o uso parcial do Hospital São Daniel Comboni de bem imóvel, Benfeitorias, Móveis, Equipamentos e demais bens necessários ao pleno funcionamento, para instalação provisória da Unidade Mista de Saúde e do Hospital Municipal Materno Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município; pela Constituição Federal, notadamente o art. 5º, XXV; pela Lei Federal n. 8.080/90, especialmente o art. 15, inciso XIII; pela Lei Federal n. 6.439/77, mormente o artigo 25 e pelo Código Civil, sobretudo o art. 1.228, § 3º.
CONSIDERANDO: O Decreto Municipal n. 5.365/2014, que declarou situação de perigo iminente no Setor Hospitalar do Município (Unidade Mista de Saúde e Hospital Municipal Materno Infantil), com grave risco para a preservação da vida humana dos usuários do sistema de saúde pública local; A situação notória e dramática das instalações físicas da Unidade Mista de Saúde e Hospital Municipal Materno Infantil, ora vivenciada, com notório prejuízo ao atendimento na rede hospitalar Municipal; A existência de ações judiciais, especialmente a Ação Civil Pública autuada sob o n. 0000953-03.2013.8.22.0007, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cacoal, de autoria do Ministério Público Estadual, que tem por objeto a INTERDIÇÃO da Unidade Mista de Saúde e do Hospital Municipal Materno Infantil, em razão das acentuadas carências de estrutura física dos referidos nosocômios; A interdição ética do Centro Cirúrgico da Unidade Mista de Saúde, levada a cabo pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia/CREMERO, a qual está subjudice. A existência de Convênio n. 800001/2013/MINISTÉRIO DA SAÚDE, celebrado entre o Município de Cacoal e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, para construção de um novo Hospital Municipal (Unidade de Atenção Especializada em Saúde), cujo projeto se encontra em fase de aprovação junto a Caixa Econômica Federal, para ulterior licitação e execução da obra. O que demanda considerável interstício temporal; A existência, no âmbito do Município, de bem com estrutura física, Hospital São Daniel Comboni, apto a receber, de forma adequada, as instalações da Unidade Mista de Saúde e do Hospital Municipal Materno Infantil. Bem este que foi edificado com o esforço da população em geral, inclusive do exterior e, especialmente a Cacoalense, que se mobilizou para a arrecadação de recursos financeiros para construção do mencionado empreendimento, que também recebeu recursos públicos via convênio com o Governo do Estado (Convênio n. 127/PGE-2011), entre outros;A existência de 06(seis) pavilhões, no Hospital São Daniel Comboni, em desuso e/ou inativo, inclusive a aquisição dos equipamentos do Centro Cirúrgico, ora adquirido por meio do Convênio n. 127/PGE/2011 – Estado de Rondônia, desde o ano de 2012. O disposto nos arts. 196 e 197 da Constituição, segundo os quais a saúde é direito de todos e dever do Estado, que deve adotar as medidas necessárias à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, com a participação, inclusive, da comunidade. O disposto no art. 1º, inciso III da Constituição Federal, que elege a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República. A obrigatoriedade do Município em prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população. Que ao Município compete a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executados pelo Sistema Único de Saúde em seu âmbito territorial e à direção municipal deste órgão compete controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde; A necessidade de garantir o atendimento à saúde da população de forma ética, eficaz, com humanização e qualificação, sendo públicas e notórias as informações veiculadas na imprensa falada, escrita e televisiva, dando conta de que a Unidade Mista de Saúde e o Hospital Municipal Materno Infantil podem cessar suas atividades a qualquer momento, em razão de interdição, bem como da existência de disponibilidade de estrutura física adequada e ociosa, apta a abrigar os referidos nosocômios, no Hospital São Daniel Comboni; A necessidade de ações imediatas e eficazes para o enfrentamento da situação de perigo (emergência) do setor hospitalar da saúde pública municipal, inclusive com a adoção de medidas urgentes e excepcionais; Que o instituto de direito público da intervenção, na modalidade da Requisição, é o meio adequado para que o Poder Executivo Municipal atenda situação de perigo iminente que comprometa a promoção, a proteção e a recuperação da saúde pública, garantindo a manutenção do adequado funcionamento da Unidade Mista de Saúde e do Hospital Municipal Materno Infantil de Cacoal. Considerando a liminar concedida na Ação Civil Pública autuada sob o n. 0000953-03.2013.8.22.0007, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cacoal, de autoria do Ministério Público Estadual, que tem por objeto a INTERDIÇÃO da Unidade Mista de Saúde e do Hospital Municipal Materno Infantil, em razão das acentuadas carências de estrutura física dos referidos nosocômios; Considerando auditoria realizada pelo Ministério da Saúde, constantes dos autos n. 0000953.03.2013.822.0007 – 1ª. V. Civel de Cacoal; Considerando resolução do Conselho Municipal de Saúde Considerando a manifestação dos Vereadores, quanto a transferência das Unidades Hospitalares do Município, para o Hospital São Daniel Comboni; Considerando a inexistência de

outro imóvel público ou privado, que atenda as necessidades de instalação das unidades hospitalares;

DECRETA:

Art. 1º. Fica requisitado, durante o prazo de 02 anos, necessário para conclusão integral do processo de construção do novo Hospital Municipal, enquanto perdurará o estado de perigo iminente mencionado no Decreto Municipal n. 5.365/14, o uso de 06(seis) pavilhões, sendo o laboratório/centro cirurgico, pronto socorro/ambulatório, almoxarifado / enfermaria, administração/UTI, cozinha/lavanderia, conforme projeto arquitetônico, que se encontram ociosos, do Hospital São Daniel Comboni, localizado no Lote 04-A-2, setor 10, gleba 07, administrado pela Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO, pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, educativo e assistencial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.052.929/0001-40, com sede e foro em Cacoal, na Rua Rosilene Xavier Transpadini, n. 2.200, Bairro Jardim Eldorado, nos termos do art. 5º, XXV da Constituição Federal; art. 15, inciso XIII da Lei Federal n. 8.080/90; art. 25 da Lei Federal n. 6.439/77; e art. 1.228, § 3º do Código Civil. Parágrafo único: A requisição e posse é imediata do bem imóvel, Benfeitorias, Móveis, Equipamentos, e demais bens necessários ao funcionamento, contadas a partir publicação do presente Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a ser valer do uso do poder de polícia para tanto, sobretudo pela autoexecutoriedade do ato administrativo de requisição.

Art. 2º. O prazo previsto no art. 1º poderá cessar antes de seu término ou ser prorrogado, de acordo com a necessidade e o interesse público, devidamente comprovado.

Art. 3º. A presente requisição tem como objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços hospitalares da rede pública municipal de saúde.

Art. 4º. Fica assegurado o pagamento de ulterior indenização, pelo uso do bem ora requisitado, se comprovado danos materiais em decorrência da requisição, conforme garantia constitucional previsto no inciso XXV do art.5º. da CF. Parágrafo único: O bem objeto desta requisição administrativa deverá ser submetido a vistoria e avaliação, no prazo de 72(setenta e duas) horas, com emissão do laudo atestando o atual estado e condições do imóvel, bens móveis, equipamentos e outros que for necessário ao funcionamento das atividades de saúde.

Art. 5º. A direção e coordenação das atividades de saúde, ora desenvolvidas no Hospital São Daniel Comboni, será realizada pela Secretaria de Saude Municipal.

Art. 6º. O Secretário Municipal de Saúde do Município poderá baixar as instruções complementares à execução deste Decreto, bem como fica, desde já, autorizado a apresentar projetos e solicitar apoio financeiro do Governo Estadual e da Governo Federal.

Art. 7º. Todas as despesas decorrentes da execução deste Decreto, tais como alteração e manutenção de instalações físicas, elétricas, hidráulicas, entre outras, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando, desde já autorizados, nos termos das Leis Orçamentárias Municipais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, os repasses necessários.

Art. 8º. Finda a requisição, deverá ser remetido ao Prefeito Municipal um relatório de todas as ocorrências e as sugestões de medidas a serem tomadas.

Art. 9º. Durante o período que perdurar o estado de perigo iminente, fica autorizado o Município de Cacoal a promover a contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, com vistas a suprir as necessidades dos hospitais a que se refere o art. 2º, observado o regramento legal pertinente.

Art. 10. Para fins do disposto no art. 1º, fica o Município de Cacoal autorizado a promover compras emergenciais de equipamentos, medicamentos, insumos e suprimentos, e todas as adaptações necessários, para o bom funcionamento das atividades, desde que observadas as disposições da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 27 de setembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N. 5.358/PMC/2014

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:97BC3554

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚50 /2014
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 56/2014.PROCESSO Nº 2077/GLOBAL/2014.OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: IND. E COM. DE CARNES OLSEN & OLSEN LTDA ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 15,64; 2 – R$ 10,70; 3 – R$ 11,56; 4 – R$ 9,12; 5 – R$ 8,05; Obs.: A integra da ata n° 50/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 29 de setembro de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:59234828

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚50 /2014
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 56/2014.
PROCESSO Nº 2077/GLOBAL/2014.OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: GUARÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 3,26; 2 – R$ 3,56; 3 – R$ 9,48; 4 – R$ 1,57; 5 – R$ 5,15; 6 – R$ 4,00; 7 – R$ 5,37; 8 – R$ 10,00; 9 – R$ 9,62; 10 – R$ 4,03; 11 – R$ 3,34; 12 – R$ 1,43; 13 – R$ 2,92 ; 14 – R$ 11,00; 15 – R$ 3,84; 16 – R$ 4,56; 17 – R$ 18,80; 18 – R$ 3,56; 19 – R$ 24,97; 20 – R$ 11,77; 21 – R$ 5,32; 22 – R$ 3,67; 23 – R$ 5,64; 24 – R$ 0,93; 25 – R$ 6,94; 26 – R$ 3,79; 27 – R$ 10,47; 28 – R$ 6,00; 29 – R$ 3,62; 30 – R$ 10,68; 31 – R$ 5,11; 32 – R$ 3,67; 33 – R$ 2,00; 34 – R$ 2,60; 35 – R$ 3,15; 36 – R$ 3,15; 37 – R$ 1,77; 38 – R$ 4,68; 39 – R$ 2,48;40 – R$ 4,98; 41 – R$ 6,58; 42 – R$ 3,08; 43 – R$ 4,34; 44 – R$ 3,21; 45 – R$ 6,18; 46 – R$ 3,53; 47 – R$ 16,47; 48 – R$ 2,67; 49 – R$ 2,96; 50 – R$ 2,44; 51 – R$ 1,82; 52 – R$ 6,99; 53 – R$ 3,83; 54 – R$ 2,94;55 – R$ 2,05; 56 – R$ 10,86; 57 – R$ 5,31; 58 – R$ 5,99; 59 – R$ 13,00; 60 – R$ 2,66; 61 – R$ 6,53; 62 – R$ 2,46; 63 – R$ 1,39; 64 – R$ 1,99; 65 – R$ 1,53; 66 – R$ 7,86; 67 – R$ 3,48; 68 – R$ 1,66; 69 – R$ 1,79; 70 – R$ 5,80; 71 – R$ 10,00; Obs.: A integra da ata n° 51/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 29 de Setembro de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:26A89352

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.377/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
5413/ORD/14	VERÔNICA BENTO KLIPPEL	221.422.152-20	Merendeiro

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante o Secretário Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de setembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador-geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C40CA914

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico N° 104/2014, processo N° 2777/GLOBAL/2014, que teve a abertura suspensa conforme a publicação no site da Caixa em 15/07/2014, no mural em 16/07/2014, em jornal de circulação diária Regional, A Gazeta de Rondônia, Ano XXII, Nº 2079, p. 12, Diário Oficial dos Municípios/AROM Ano V, Nº 1242, p. 14, Diário Oficial da União/DOU, Nº 135, p. 234, Site da Prefeitura de Cacoal em 06/08/2014 encontra-se REABERTO O PRAZO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS para o dia 15/10/2014 às 09h30 (horário de Brasília). Informamos que devido à impugnação, foram feitas adequações no edital que está disponível aos interessados nos sites. Conforme o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, está reaberto o prazo legal. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 29 de setembro de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 810/GP/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:895E1950

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 19/14 - CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de agosto/2014.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 24 de setembro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente-C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:657B011A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/CPL/2014
ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE DO JULGAMENTO

Às oito horas do dia quatorze de julho do ano de dois mil e quatorze (08 hs, 14/07/2014), na sede da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, Sala da CPL, devidamente nomeada pela portaria N.º 144 de 05/05/2014, deu-se inicio aos trabalhos referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/CPL/2014, tendo como objeto: Concessão de uso, em caráter precário e oneroso, dos Quiosques nºs 01 à 06, construídos e pertencentes ao Poder Público Municipal, na Praça Municipal com 12 metros quadrados cada. Solicitaram o Edital e compareceram: 1) ANA LÚCIA COSTA, CNPJ. 20.019.806/0001-39; 2) JOSÉ MARIA FERREIRA, CPF. 288.124.092-53; 3) OSMARINA VIEIRA DOS SANTOS, CPF. 204.353.392-49; 4) SISLEI FERREIRA DOS SANTOS, CPF 856.901.712-02. O Presidente da Comissão iniciou os trabalhos com os vistos dos membros da Comissão nos envelopes, em seguida, aberto os envelopes 01 – Documentações, após analise, verificou-se, que foram apresentados de acordo com os requisitos do edital, HABILITADOS, em seguida foram abertos os envelopes nº 02 – Propostas, após analise, constatou-se que as propostas atenderam as exigências do Edital, classificando para o QUIOSQUE Nº 01, ANA LUCIA COSTA; QUIOSQUE Nº 03, JOSÉ MARIA FERREIRA; QUIOSQUE Nº 04, OSMARIANA VIEIRA DOS SANTOS; QUIOSQUE Nº 06, SISLEI FERREIRA DOS SANTOS, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada, para concessão de uso no período de 05 (cinco) anos. O Presidente determinou os vistos por todos os componentes da Comissão, lembrando que o critério de julgamento adotado foi unitariamente pela maior oferta. Não houve interessados para os Quiosques nºs 02 e 05. Remetam-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, nos termos do disposto no art. 38, da Lei 8.666/93, logo após deverão os autos retornarem à esta CPL para fins de adjudicação e homologação do objeto do certame ao vencedor. E como nada mais se falou a respeito, o Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, assinada por todos os membros da Comissão e participantes.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

ÁTILA SANTOS SILVA
Membro da CPL

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Membro da CPL

ANA LUCIA DA COSTA
CNPJ. 20.019.806/0001-39

JOSÉ MARIA FERREIRA
CPF. 288.124.092-53

OSMARINA VIEIRA DOS SANTOS
CPF. 204.353.392-49

SISLEI FERREIRA DOS SANTOS
CPF. 856.901.712-02

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:37BB2E6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 724/2014, conforme o Pregão Eletrônico nº 43/2014, tendo por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de borracharia, para os veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para a empresa **VALDISON DIAS DA COSTA BORRACHARIA,** com o valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), por ter atendido as exigências da licitação e apresentado o menor preço global para os serviços licitados, de acordo com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 26 de setembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:4F3AEE58

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 734/2014, conforme o Pregão Eletrônico nº 43/2014, tendo por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de borracharia, para os veículos da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para a empresa **VALDISON DIAS DA COSTA BORRACHARIA,** com o valor R$ 500,00 (quinhentos reais), por ter atendido as exigências da licitação e apresentado o menor preço global para os serviços licitados, de acordo com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 26 de setembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C0C35B2C

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 716/2014, conforme o Pregão Eletrônico nº 43/2014, tendo por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de borracharia, para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para a empresa **VALDISON DIAS DA COSTA BORRACHARIA,** com o valor R$ 2.051,00 (dois mil e cinquenta e um reais), por ter atendido as exigências da licitação e apresentado o menor preço global para os serviços licitados, de acordo com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 26 de setembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:703644F5

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 59, DE 29 DE SETEMBRO 2014

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I– **ISTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS INDICÂNCIA** com intuito de apurar os fatos envolvendo a servidora Vaneiza Estella Pereira Alves, matrícula nº 104203, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 853/2014
II – **FIXAR**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de setembro de 2014

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:0D46F75A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 697/2014

Processo nº 697/2014

OBJETIVO: Despesa com aquisição de peças, pneus e acessórios, destinados à manutenção e conservação de motocicletas pertencentes a esta SEMOSP, visando manter sempre em perfeito funcionamento, uma vez que as mesmas são de suma importância no setor de oficina, bem como outros serviços correlatos a Secretaria.
Valor Total: R$ 4.585,00

Fonte de Recurso: Próprio

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa **R. D. BORGES PEÇAS E ACESSÓRIOS – ME**, vencedora, conforme Ata Resumo de Licitação, referente o Pregão Presencial nº 33/2014 constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02 e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, 26/09/2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:D00C6937

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 149/2014

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Concurso Público realizado em 21/11/2010, homologado através do Decreto nº 127/2010.
RESOLVE:
Artigo 1º - Tornar público,1ªconvocação na ordem dos classificados no Concurso Público realizado em 21/11/2010, e homologado pelo Decreto nº 127/2010 de 28/12/2010, prorrogado pelo Decreto 118/2012 e a Lei Municipal 771 de 16/08/2010 os Senhores:
Udeliton Luiz de Oliveira, 26º Classificado e **Sebastião Garcia,** 27º classificado, ambos auxiliar de serviços gerais para compor o Quadro de Pessoal, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Artigo 2º- Os Candidatos deveram aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade da secretaria.
Artigo 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda documentação pessoal especificado no item 27.2 do Edital de Concurso Público Municipal.
Artigo 4ª- Validade desta Portaria no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para assinar o Termo de Posse, o não comparecimento convocará o próximo (a) aprovado (a), na ordem dos classificados.
Artigo5° - Aos portadores de necessidade especiais por ocasião de posse deverão apresentar exames médicos atuais com referencia especifica a necessidade especial e comprovação de aptidão para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige.
Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 11 de setembro de 2014.

EMERSON TEIXEIRA DE SOUZA
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E953F94E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2014

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Concurso Público realizado em 21/11/2010, homologado através do Decreto nº 127/2010.
RESOLVE:
Artigo 1º - Tornar público,1ªconvocação na ordem dos classificados no Concurso Público realizado em 21/11/2010, e homologado pelo Decreto nº 127/2010 de 28/12/2010, prorrogado pelo Decreto 118/2012 e a Lei Municipal 771 de 16/08/2010 os Senhores:
Patricia C. de Araujo Milani, 3º Classificada , Psicologa, para compor o Quadro de Pessoal, da Secretaria Municipal de Assistncial.
Artigo 2º- A Candidata devera aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade da secretaria.
Artigo 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda documentação pessoal especificado no item 27.2 do Edital de Concurso Público Municipal.
Artigo 4ª- Validade desta Portaria no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para assinar o Termo de Posse, o não comparecimento convocará o próximo (a) aprovado (a), na ordem dos classificados.
Artigo5° - Aos portadores de necessidade especiais por ocasião de posse deverão apresentar exames médicos atuais com referencia especifica a necessidade especial e comprovação de aptidão para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige.
Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 24 de setembro de 2014.

EMERSON TEIXEIRA DE SOUZA
Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CBA22EAF

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº. 001/2014

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Publicação em 08/08/2014 - Diário Oficial dos Municípios do estado de Rondônia.
Publicação em 11/09/2014 - Diário Oficial dos Municípios do estado de Rondônia.
Onde-se lê:
No artigo 1º da Lei Municipal Nº 924 de 05/06/2014,
Leia-se, Lei Municipal Nº 771 de 16/08/2010.

Corumbiara-RO, 24 de setembro de 2014.

MARIA ALVES DA SILVA
Setor de Rec. Humanos

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2C77C133

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PROCURADORIA JURÍDICA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 829/2014, que originou o Pregão Presencial nº 030/CPLM/2014, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de limpeza e manutenção em condicionador de ar, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital, solicitado pela

Secretaria Municipal de Educação, e **ADJUDICA** o referido objeto a empresa: **KARINE MORENO DEMARCHI**, totalizando o valor de R$ 7.772,00 (Sete Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 29 de setembro de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Rogerio Garcia Franco
Código Identificador:9A7D4CE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº. 606 /2014
b) Data Ratificação, Homologação e adjudicação 29/09/14
c) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDÍCA ESPECIALIZADA NO SEGMENTO DE REDE CORPORATIVAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS ATIVO DA REDE CENTRAL – SWITCH E SUAS BASES DE GERENCIAMENTO**

Fornecedor: DELLA FLORA E SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 84.644.962/0001-73

Valor Total Ratificação, Homologação e adjudicação – R$ 7.660,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 29 de Setembro de 2014.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:013C2CC7

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2014
PROC. N°92/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CUJUBIM E A EMPRESA CONTRUTORA E EMPREENDORA VITORIA LTDA, DISCRIMINADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2014.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, ente jurídico de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.736.941/0001-88, com sede na avenida Condor, nº 2588, Setor I, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Prefeito Municipal **FABIO PATRICIO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 532.760 SSP/RO e inscrito no CPF nº 421.845.922-34, e a empresa **CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITORIA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.079.310/0001-95, com sede e foro à Rua Santa Catarina, 3239, Sala 06, Setor 05, cidade de Ariquemes, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, doravante denominado processo, que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, parte integral do Contrato 08/2014**,** o qual este termo passa a fazer parte, pelos termos da proposta vencedora e Nota de Empenho, atendidas as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços, determinado na Cláusula Quarta em seu subitem 4.1.3 do **CONTRATO** 092/2014**,** conforme detalhamento constante no Projeto Básico incluso.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de prorrogação será de 15 (quinze) dias, a contar da data de 25 de setembro de 2014 até 10 de outubro de 2014.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipula, estando as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em três vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, ficando em vigor as cláusulas estipuladas e contratadas no **CONTRATO 08/2014.**

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITORIA LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS

1ª

2ª

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:BC3C6E29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92/2014.

EXTRATO DO ADITIVO
CELEBRAÇÃO: 23.09.2014
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITORIA LTDA - EPP
OBJETO: Este contrato tem por objeto prorrogação prazo para contrato firmado
entre empresa contratada para construção de lavanderia e Municipio de Cujubim –
RO nº 08/2014.
PRAZO: 15 (quinze) dias.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92/2014.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO nº 4.646

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:84E2201E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 21/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUJUBIM E A EMPRESA CLEYTON & ANDREW SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO SOCIAL E ECONOMICO LTDA-ME

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM–RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 84.736.941/0001-88, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Condor, 2588, por sua representante legal o Prefeito Municipal em exercício, Senhor **FABIO PATRICIO NETO**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CLEYTON & ANDREW SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO SOCIAL E ECONOMICO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.828.770/0001-39, com sede à Rua 11, numero 30, CEP 11.910-000, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, Sete Barras – SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO PATRIMONIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS E NECESSÁRIOS A PLENA ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE BENS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM.
2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente Contrato decorreu do processo Administrativo nº 480/2014.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – A prestação dos serviços se dará imediatamente após emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAN, a realização dos serviços não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, mas poderá ser prorrogada a critério da Administração amparada no disposto do Art. 57 da Lei 8.666/93;.
3.2 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:
3.3 - Provisoriamente - imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Pregão;
3.4 - O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
3.5 - Definitivamente - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;
3.6 - O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura;
3.7 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os serviços foram prestados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
4 – CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços sejam prestados pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização na prestação dês serviços;
A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Receber os materiais de acordo com as especificações técnicas descritas no presente termo de referência;
b) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
c) Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
d) Exercer a fiscalização da entrega dos materiais por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93;
e) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
f) Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito no material, garantindo o acesso de pessoal técnico ao local para a manutenção, devendo prestar todas as informações que forem solicitadas em relação aos defeitos apresentados;
g) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
h) Nomear uma comissão de vistoria do material, formada por 03 (três) pessoas, com poderes para rejeitar e/ou solicitar a substituição do mesmo, visando garantir a segurança e as especificações gerais do material;
i) Realizar o pagamento no prazo após o atesto da Comissão de Recebimento;
j) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, observando os aspectos qualitativo;
k) Cabe a administração a qual quer tempo anular ou revogar o certame, nos termos do Artigo m o art. 49 da lei 8.666/93.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização pelo recebimento dos produtos ficará sob responsabilidade de servidores devidamente designados pelo CONTRATANTE, devendo efetuar o acompanhamento, informando quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado final dos serviços.
6.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O valor com a entrega total do objeto deste Contrato é de **R$ 78.500,00** (Setenta e oito mil e quinhentos reais);

7.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente a entrega definitiva do objeto;

7.3. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação pela CONTRATADA, da regularidade com o INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida ativa da União, CNDT, fisco estadual e fisco municipal, mediante a apresentação da fatura /Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente;

7.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência contratual;

7.5 – A emissão da nota fiscal deverá discriminar o que dispõe a Instrução Normativa 003/2005, do INSS e, ainda, denominação, modalidade e forma do certame.

7.6 - A Prefeitura Municipal de Cujubim não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

8.1–A contratação ocorrerá ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Cujubim-RO, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria Municipal a seguir especificado:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM;

- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
04.122.0002.2003 - Coordenação das Atividades Administrativas da Semplam
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
Ficha 036
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

8.2 – Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União, repassados ao Município de Cujubim a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com a contratação.

9 – CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência**;
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
9.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico/Termo de Referência;
9.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
9.7. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
9.8. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.
9.9. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 11.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem.
9.10. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Constituem motivos para rescisão do contrato:
a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) a lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço no prazo estipulado;
d) o atraso injustificado e a paralisação no fornecimento dos materiais sem justa causa ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
e) a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e autorização do CONTRATANTE.
f) o desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante do CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
h) a decretação de falência;
i) a dissolução da CONTRATADA;
j) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste contrato;
k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
l) a supressão, por parte do CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento);
m) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
n) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes do fornecimento dos materiais, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
o) a não liberação por parte do CONTRATANTE, de área ou local para o fornecimento dos materiais;
p) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;

q) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.2. A rescisão deste contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas "a", "l" e "q" do subitem 10.1 desta Cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

10.3. A rescisão do contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80 da Lei 8666/93.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no prazo de até o 20 (vinte dias) contados da data de sua assinatura.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
12.2 - Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e valias assinadas pelas.

Cujubim, 25 de setembro de 2014.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

1-

2-

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:781CCCF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 480/2014.

EXTRATO DO CONTRATO
CELEBRAÇÃO: 25.09.2014
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: CLEYTON & ANDREW SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO SOCIAL E ECONOMICO LTDA-ME.
OBJETO: Este contrato tem por objeto contratação de serviços no ramo de prestação na gestão patrimonial compreendendo os serviços de avaliação de bens e intentario de bens patrimoniais dentro outros correlatos para plena organização do patrimônio de bens do Município de Cujubim – RO, numero **21/2014.**
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 480/2014.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO nº 4.646

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:3D693729

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA n.06/2014-CMEO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR. ELIOTÉRIO VALÉRIO CAMPOS no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno.

Considerando que o Veículo tipo L200 placa NCE 0493 da Câmara Municipal foi requisitado pela Justiça Eleitoral para atender nos trabalhos das Eleições Gerais no dia 03 de outubro de 2014.

- **Considerando** o disposto no artigo 73, inciso I, da Lei nº 9.504, de 1997, e artigo. 50, inciso I, da Resolução TSE nº 23.404, de 27.02.2014, rel. Min. Dias Toffoli), que veda aos agentes públicos:*"ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios (...)"* em todos os anos, sobretudo no ano eleitoral.

Objetivando assegurar o cumprimento da legislação eleitoral e, sobretudo garantir a isonomia na disputa eleitoral, e ainda, proteger a imagem dos Vereadores e do Poder Legislativo;

RESOLVE:

I – Liberar a viatura Pick-up L 200, Placa nº NCE 0493 de propriedade da Câmara Municipal no dia 03 de outubro de 2014 para permanecer a disposição da Justiça eleitoral, inclusive para trafegar na zona rural do Município;

II – limitar o uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal no período compreendido entre 29/09/2014 á 06/10/2014, para uso exclusivo dos serviços administrativos da Câmara Municipal;

III – Neste período os veículos da Câmara Municipal deverão ser conduzidos exclusivamente pelo motorista oficial, devendo permanecer na garagem da Câmara Municipal quando não estiverem sendo utilizados para os serviços administrativos das Câmara Municipal.

IV – Esta Portaria terá validade de acordo com o cronograma da Justiça Eleitoral.

ELIOTÉRIO VALÉRIO CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:F0D9A7E0

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
PROCESSO Nº 3534/SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/SRP/2014
OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Medicamentos, para atender as necessidades da unidade mista de saúde (hospital municipal) das unidades básicas de saúde, zona urbana e rural, farmácia básica municipal e programas da atenção básica de saúde,

VALIDA ATÉ: 27 DE SETEMBRO DE 2015

Aos vinte Sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta

cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME Inscrita no CNPJ 18.337.759/0001-20** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **073**/CPL/2014, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 4 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
01	Amicacina Inj. 250mg/Ml Im/Iv C/2ml	AMP	TEUTO	**630**	2,00
12	Dopamina 5mg/Ml C/10ml	AMP	HIPOLABOR	**350**	1,74
18	Imipeném + Cilastatina Sódica Im/Iv Pó P/Sol. Inj.	Frasco	BIOCHIMICO	**24**	22,99
26	Sulfato De Atropina Inj. 0,5mg Im/Iv/Sc 1ml.	AMP	HYPOFARMA	**100**	0,72
36	Beclometasona, Dipropionato De Po, Soluçao Inalante	CP	NOVARTIS	**60**	1,00
37	Claritromicina 250 Mg	CAP	E.M.S	**500**	4,50
45	Hipromelose Colirio 0,3% C/ 10ml.	Frasco	NOVARTIS	**200**	23,38
47	Levodopa + Cardidopa 200mg + 50mg.	CP	CRISTALIA	**8.000**	1,52
48	Medroxiprogesterona, Acetato 10 Mg	CP	PFIZER	**200**	1,31
56	Varfarina Sódica 1 Mg	CP	BMS	**300**	0,24

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. **Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), Lei nº 10.742, de 6 de Outubro de 2003, RESOLUÇÃO nº 03 de 04 de maio de 2009, COMUNICADO nº. 5, de 1º de junho de 2011, e CAP (Coeficiente de Adequação de Preço) Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, Comunicado nº 3, de 16 de março de 2012 e COMUNICADO Nº 2, de 15 de fevereiro de 2012 e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.** Os preços ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa **terá no máximo 30 (trinta) dias** corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **073**/CPL/2014.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. As licitantes vencedoras deverá atender a Portaria Anvisa nº 344/1998, bem como o art. 5º, § 1º, Portaria GM/MS nº 2.814/1998).

4. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

5. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

8 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **073/CPL/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. **Os fármacos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".**

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d)declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **073/CPL/2014**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 3534/SEMSAU/2014.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **073/CPL/2014**. pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO/gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Distribuidora Merisio LTDA ME.
Inscrita no CNPJ 18.337.759/0001-20
Representante
EDUARDO MERISIO
Email –distribuidoramerisio@gmail.com
Fone – (46) 3055.6169

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:20B3A276

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

PROCESSO Nº 3534/SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/SRP/2014
OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Medicamentos, para atender as necessidades da unidade mista de saúde (hospital municipal) das unidades básicas de saúde, zona urbana e rural, farmácia básica municipal e programas da atenção básica de saúde,

VALIDA ATÉ: 27 DE SETEMBRO DE 2015

Aos vinte Sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA Inscrita no CNPJ 06.087.679/0001-84** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **073**/CPL/2014, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 4 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
06	Ceftriaxona Inj. Iv 250mg	Frasco	**Agila**	**1.000**	8,36
08	Citrato De Fentanila Inj. 0,05mg/Ml Im/Iv C/10ml	Frasco	**União**	**30**	3,30
15	Furosemida Inj. Im/Iv 10mg/Ml C/2ml.	AMP	**Santisa**	**2.300**	0,66
24	Midazolam Inj. Im/Iv 1mg/Ml C/5ml	AMP	**União**	**60**	3,00
43	Glicerol Enema 120 Mg/Ml C/ 500ml.	Frasco	**JP**	**500**	6,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou SEMSAU, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. **Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), Lei nº 10.742, de 6 de Outubro de 2003, RESOLUÇÃO nº 03 de 04 de maio de 2009, COMUNICADO nº. 5, de 1º de junho de 2011, e CAP (Coeficiente de Adequação de Preço) Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, Comunicado nº 3, de 16 de março de 2012 e COMUNICADO Nº 2, de 15 de fevereiro de 2012 e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.** Os preços ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa **terá no máximo 30 (trinta) dias** corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **073**/CPL/2014.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. As licitantes vencedoras deverá atender a Portaria Anvisa nº 344/1998, bem como o art. 5º, § 1º, Portaria GM/MS nº 2.814/1998).

4. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

5. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

8 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as

disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **073/CPL/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. **Os fármacos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".**

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d)declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **073/CPL/2014**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 3534/SEMSAU/2014.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **073/CPL/2014**. pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares LTDA.
Inscrita no CNPJ 06.087.679/0001-84
Representante
JOSÉ JAIRO SOUZA
Email –licitar_ortomed@hotmail.com
Fone – (69) 3443-1156

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:782A9AE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2014, REF. AO EDITAL 001/2011

CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os concursados abaixo relacionados para comparecerem ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo de 10 (dez) dias para proceder a entrega dos documentos comprobatórios de preenchimento de requisito para a função a qual fora concursado e ora é convocado;
Comprovado os requisitos para a posse no cargo, terão os convocados o prazo de 30 dias para apresentação dos demais documentos.
A lista de documentos para posse estará a disposição dos convocados no Departamento de Recursos.

ASSISTENTE SOCIAL - 40 Horas - Local da Vaga: Secretaria Municipal de Saúde

FERNANDO REZENDE SIQUEIRA

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**

Gov. Jorge Teixeira-RO, 26/09/2014.

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:8C0348BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADEQUAÇÃO AO CONTRATO N° 039/GP/2014

PROCESSO N° 611/SEMEC/2014

"TERMO DE ADEQUAÇÃO AO CONTRATO Nº 039/GP/2014 QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA: KALEB TRANSPORTES LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM".

Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), **O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira, à Av. Pedras Brancas no 2.673, Centro, Estado Rondônia, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 63.761.944/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Prefeita Municipal, Srª. **Maria Aparecida Torquato Simon**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 486.251.242-91 e RG no. 466.940 SSP/RO, residente e domiciliada na cidade de Governador Jorge Teixeira à rua: Ipê, S/n, Estado Rondônia, e a empresa: **KALEB TRANSPORTES LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.813.659/0001-55, com sede à Avenida Marechal Rondon, n°.447, Sala 07, Bairro Centro, Ji-Paraná, Estado Rondônia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pela Srº. **Jose Roberto de Aguiar,** inscrito no CPF sob o n°.143.183.002-00 e RG n°.176.866 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco de Oliveira, n°.2765, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Ji-Paraná, Estado Rondônia, resolvem celebrar o presente instrumento de **TERMO DE ADEQUAÇÃO AO CONTRATO N° 039/GP/2014,** para prestar serviço de transporte escolar, de conformidade com o Dispensa de licitação Emergencial n.º 004/2014, regido pela Lei Federal n.o 8.666/93, suas posteriores alterações, conforme segue:

DA ADEQUAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS*:*

2.1. .....

2.1.A – Para adequação do Contrato será necessário a contratada manter 07 (sete) veículos, sendo 01 (um) reserva, para evitar transtornos de paralisação.

2.2 .....

2.3 Os serviços serão executados nos roteiros indicados (ROTA 01) no Projeto Básico e planilha do trajeto, sito às folhas 32/36 do processo, bem como nos roteiros de adequação e Certificados pela Comissão de Fiscalização e recebimento do Transporte Escolar da SEMEC, que emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO.

2.4 A CONTRATADA realizará diariamente os itinerários dividido no lote (01) e adequação, Conforme cronogramas constantes no Edital: Dispensa de Licitação Emergencial n°.004/2014 e dos quadros demonstrativo abaixo:

ROTA 02	TRAJETO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	KM/TOTAL
E. M. E. F Euclides Severo da Silva/E.E.E.F. M Costa Junior.	09	56,00	50	2.800,00
E. E. E. F. M. Claudio Manoel da Costa/E.M.E.I. Gente Inocente.	10	195,10	50*	9.755,00
E. E. E. F. M. Claudio Manoel da Costa /E.M.E.F. José Serafim Barbosa.	11	130,40	50*	6.520,00
E. E. E. F. M. Claudio Manoel da Costa /E.M.E.F. José Serafim Barbosa.	14	106,00	50	5.300,00
E. E. E. F. M. Claudio Manoel da Costa/E.M.E.I. Gente Inocente.	15	168,20	50	8.410,00
TOTAL GERAL KM				**32.785,00**

***Observação:** Houve adequação referente a 584,80 km diários, totalizando 3.508,80 km em 06 (seis) dias letivos.

A adequação foi motivada pela paralisação da E.E.E. F Escola Cláudio Manoel da Costa, durante 08 (oito) dias letivos, para realização de serviços na parte de reforma elétrica.

Desta forma foi utilizado o saldo contratual, para atendimento de outras escolas conforme planilha de quilometragem proposta pela SEMEC, através de recomendação da ASJUR.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º **039/GP/2014**, e condições existentes no presente Contrato.

DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente TERMO DE ADEQUAÇÃO, compete o Foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia**.**

E por estar assim justo e pactuado, e firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surtam seus jurídicos e leais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contem.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO, (26) de Setembro de 2014.

Município de Governador Jorge Teixeira
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Contratante

Kaleb Transportes LTDA-ME
JOSE ROBERTO DE AGUIAR
Contratada

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1.

_____
CPF:

Testemunha 2.

_____
CPF:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:32603828

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/GP/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.707/SEMEC/2014
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de plotagens de plantas arquitetônicas, conforme ata de registro de preço n°.003/PMGJT/ARP/ 2014.
CONTRATADA: M A PEREIRA SERVIÇOS TECNICOS ME
C**ONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR GLOBAL: R$ 4.484,88 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 899
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PRAZO DO CONTRATO: (12) meses
DATA DO CONTRATO: 26/09/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 29/09/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 048/PMGJT/SRP/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:FDDBB199

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2014 CONCURSO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Jaru-RO, através de seu Presidente o Sr. Josemar Figueira, no uso de suas atribuições legais, **torna público que fará realizar Concurso Público** destinado a selecionar candidatos para ingresso e efetivação em seu Quadro Permanente de servidores.

Local e período das inscrições: via internet, através do site www.msconcursos.com.br e www.camaradejaru.ro.gov.br no período de **30/09/2014 a 13/10/2014** até as 23h59min horário de Brasília do dia **13/10/2014**;
A isenção da taxa de inscrição, para candidatos oriundos de família de baixa renda, deverá ser solicitada conforme orientações constantes no Edital nº 001/2014, item 3.12 no período de **30/09/2014 a 05/10/2014**;
A taxa de inscrição poderá ser paga somente até o dia **14/10/2014**;
O Pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agencia dos Correios e Casas Lotéricas, ou em postos de autoatendimento ou pela internet, observando o horário estabelecido pelo Banco para a quitação;
No ato da inscrição o candidato deverá informar no campo próprio o cargo que deseja concorrer;
O concurso terá validade de 02 (dois) anos contando da data de sua homologação podendo ser prorrogado uma vez por período igual;
O Edital completo e instruções especificas dos cargos, e estruturas das provas estarão disponíveis nos sites www.msconcursos.com.br e www.camaradejaru.ro.gov.br a partir de **30/09/2014**;
A data prevista para realização da prova objetiva é o dia **02/11/2014**, o local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente nos sites www.msconcursos.com.br e www.camaradejaru.ro.gov.br;
O edital e seus anexos estarão a disposição de qualquer interessado ma Câmara Municipal de Jaru, sito a Av: Goias 3531, centro – Jaru-RO – Cep 76890-000 e disponíveis nos endereços eletrônicos acima citados.
Dos cargos, dos pré-requisitos, da carga horária, das vagas e da remuneração inicial:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
Código	**Cargo**	**Pré-Requisito Escolaridade**	**Carga Horária Semanal**	**Total de Vagas**	**Remuneração Inicial**
01	Procurador Jurídico	Nível Superior em Direito e Inscrição na OAB	40 h	01	2.500,00
02	Contador	Nível Superior em Ciências Contábil e Inscrição no CRC	40 h	01	2.200,00
03	Controlador Interno	Nível Superior em Ciências Contábil ou Direito ou Administração de Empresas com regular inscrição no respectivo conselho e classe	40 h	01	2.200,00
04	Jornalista	Nível Superior em Jornalismo com Inscrição no Conselho de Classe	40 h	01	1.500,00
CARGO DE NÍVEL MÉDIO 2º GRAU					
Código	**Cargo**	**Pré-Requisito Escolaridade**	**Carga Horária Semanal**	**Total de Vagas**	**Remuneração Inicial**
05	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo - 2º Grau	40 h	02	930,00
06	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo - 2º Grau	40 h	01	980,00
CARGO DE NÍVEL ALFABETIZADO					
Código	**Cargo**	**Pré-Requisito Escolaridade**	**Carga Horária Semanal**	**Total de Vagas**	**Remuneração Inicial**
07	Agente de Portaria e Vigilância	Alfabetizado	40 h	02	724,00
08	Agente de Limpeza e Conservação	Alfabetizado	40 h	03	724,00
09	Motorista	Alfabetizado	40 h	01	724,00

Jaru – RO, 30 de Setembro de 2014

JOSEMAR FIGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:12705FCA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 8.411/GP/PMJ/2014 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 1829/GP/PMJ/2014 de 06/01/2014 e Lei Federal 4.320/64.
DECRETA
Artigo 1º - Ficam Abertos no orçamento vigente Créditos adicionais suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 671.350,00(Seiscentos e Setenta e Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	23	04.121.0003.2224	3.3.71.70	97.000,00
SU	412	08.122.1001.2010	3.1.90.94	3.500,00
SU	86	04.122.0002.2028	3.3.90.14	2.000,00
SU	98	04.122.0002.2091	3.1.90.94	11.400,00
SU	117	04.122.0002.2037	3.3.90.14	40.000,00
SU	143	12.361.1003.2042	3.1.90.13	19.800,00
SU	153	12.361.1003.2095	3.1.90.13	21.600,00
SU	154	12.361.1003.2095	3.1.90.94	500,00
SU	156	12.361.1003.2095	3.3.90.46	62.300,00
SU	157	12.361.1003.2095	3.3.90.48	20.100,00
SU	378	12.365.1003.2238	3.1.91.13	2.400,00
SU	382	12.366.1003.2227	3.3.90.46	450,00
SU	383	12.366.1003.2227	3.3.90.48	150,00
SU	172	12.361.1006.2093	3.1.90.11	32.500,00
SU	175	12.361.1006.2093	3.1.91.13	1.800,00
SU	368	12.361.1006.2093	3.3.90.46	3.700,00
SU	369	12.361.1006.2093	3.3.90.48	900,00
SU	239	10.122.1001.2097	3.1.90.11	212.000,00
SU	240	10.122.1001.2097	3.1.90.13	17.600,00
SU	244	10.122.1001.2097	3.1.91.13	6.000,00
SU	245	10.122.1001.2097	3.3.90.46	11.500,00
SU	246	10.122.1001.2097	3.3.90.48	3.500,00
SU	265	10.122.1001.2097	3.3.90.48	2.600,00
SU	273	10.301.1001.2100	3.1.90.13	2.700,00
SU	275	10.301.1001.2101	3.1.90.11	61.000,00
SU	279	10.301.1001.2101	3.1.91.13	16.800,00
SU	291	10.301.1001.2168	3.3.90.49	2.000,00
SU	314	10.302.1001.2103	3.1.91.13	14.500,00
SU	359	10.301.1001.2168	3.3.90.48	50,00
SU	360	10.301.1001.2168	3.3.90.46	1.000,00
TOTAL				**671.350,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos acima Mencionados no valor de R$: 671.350, 00(Seiscentos e Setenta e Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais) será por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	26	04.122.0002.2007	3.3.90.39	2.700,00
AN	32	99.999.9999.9999	9.9.99.9.9	497.000,00
AN	93	04.122.0002.2037	3.3.90.39	40.000,00
AN	119	12.365.1003.2155	3.1.90.11	129.650,00
TOTAL				**671.350,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Em, 29 de setembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4678D020

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 8.412/GP/PMJ/2014 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Município de Jaru autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGRÍCOLADE JARU – AEFAJAR, instituição sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNJP sob o nº 07.639.0001/0001-20, visando o repasse de recursos financeiros no valor de R$: 12.000,00(Doze Mil Reais), em 05 (cinco) parcelas iguais de 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais) mensais, objetivando adquirir produtos alimentícios para o preparo da merenda escolar para atender os alunos que estiverem devidamente matriculados na Associação beneficiada.

Artigo 2º - A entidade deverá fornecer ao Município até o dia 30 de cada mês, relatório demonstrando as ações desenvolvidas e os resultados alcançados, sob pena de não mais ser contemplada com os recursos nos meses seguintes.

Artigo 3º - As despesas provenientes desta lei correrão por conta da seguinte unidade orçamentaria:

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.366.1002.2018 – Programa Nacional de Alimentação - EJA
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
12.000,00(Doze Mil Reais)

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Em, 29 de setembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:29B58769

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 197/GP/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Diretoria de Serviços Gerais, (Centro de Saúde Osvaldo Cruz), pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **ADRIANA SILVA DOS SANTOS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de setembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4FE2ABDF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 359/GP/2014 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2993/SEMAS/2014. **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação. **EMPRESA CONTRATADA:** Jaru Eletrodiesel ME **.** CNPJ: 84.739.309/0001-98. **VALOR:** R$ 6.808,40 (seis mil oitocentos e oito reais e quarenta centavos**),** conforme nota de empenho nº 2290 e 2291. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviços.
Em, 29 de setembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:BB8372DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/SEMUSA/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 13/SEMUSA/2014 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MOTOCICLETAS, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Processo Administrativo nº 1649/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **C. DE BRITO SILVA MOTOS ME** CNPJ Nº 10.458.089/0001-98 no valor total de R$ 25.727,95 (Vinte e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) e **M. DA SILVA SABAINI ME** CNPJ N° 01.951.116/0001-79 no valor total de R$ 22.344,10 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 29/09/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:16D856E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 097/CPL/2014

PROCESSO ADMINISTATIVO N° 110/2014/SEMAS
1ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades do Centro de

Referencia de Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar, Programa Bolsa Família e demais Programas desta Secretaria.
Valor Total dos Lotes: R$10.633,15 (Dez mil e seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos).
Empresa(s) Detentora(s):
IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 18.259.289/0001-23
LOTE 06 = R$ 406,80; LOTE 08 = R$ 129,90; LOTE 09 = R$119,50; LOTE 10 = R$ 112,00; LOTE 12 = R$ 339,90; LOTE 13 = R$ 77,40; LOTE 14 = R$ 92,40; LOTE 16 = R$ 34,00; LOTE 19 = R$ 149,45; LOTE 20 = R$ 20,80; LOTE 21 = R$ 87,20; LOTE 22 = R$ 87,20; LOTE 23 = R$ 87,20; LOTE 25 = R$ 90,80; LOTE 26 = R$ 59,70; LOTE 28 = R$ 518,80; LOTE 30 = R$ 20,60; LOTE 33 = R$ 119,10; LOTE 39 = R$ 197,80;
TOSE & MARTELLI LTDA - EPP.
CNPJ:07.618.065/0001-44
LOTE 01 = R$ 753,60; LOTE 02 = R$ 1.222,00; LOTE 03 = R$304,50; LOTE 04 = R$ 22,50; LOTE 05 = R$ 574,00; LOTE 07 = R$ 1070,00; LOTE 11 = R$ 126,00; LOTE 15 = R$ 90,00; LOTE 17 = R$ 660,00; LOTE 18 = R$ 75,90; LOTE 24 = R$ 764,00; LOTE 27 = R$ 142,50; LOTE 29 = R$ 734,90; LOTE 31 = R$ 325,00; LOTE 32 = R$ 114,60; LOTE 34 = R$ 260,00; LOTE 35 = R$ 282,50; LOTE 36 = R$ 151,00; LOTE 37= R$ 89,60; LOTE 38 = R$ 120,00;

Obs.: A íntegra da ata n° 097/CPL/2014, poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 29 de setembro de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:B8D6E231

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP 050/SEMAGRI/2014

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 050/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTATIVO N° 038/2014/SEMAGRI
2ªPublicação

Objeto:RegistrodePreçosparaAquisição deÓleo lubrificantes e baterias, para manutenção nos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor Total licitado: R$ 121.559,00 (cento e vinte e um mil reais quinhentos e cinquenta e nove reais).

Empresa(s) Detentora(s):
SCHIAVI & GOMES LTDA
CNPJ: 02.674.575/0001-15
LOTE 01 – valor total de R$ 116.339,00 (cento e dezesseis mil trezentos e trinta e nove reais).
S & G COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 05.064.883/0001-17.
LOTE 02 - valor total de R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais).

Obs.: A íntegra da ata n° 050/CPL/2014, poderá ser obtida no site da PrefeituraMunicipale no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 10 de junho de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:48427F3C

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP 053/SEMAS/2014

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 053/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTATIVO N° 049/2014/SEMAS
1ª Publicação

Objeto:RegistrodePreçosparaAquisição deCarga degás de cozinha, e material de consumo (óleo lubrificante, filtro de óleo,filtro de ar) para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Validade: 12 (doze) meses.
Valor Total Lote 01: R$ 4.068,94 (quatro mil sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Empresa(s) Detentora(s):
BRANDÃO COM. DE PETROLEO LTDA.
CNPJ: 01.247.049/0001-06.
LOTE 01 - valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 02.092.051/0001-16.
LOTE 02 - valor total de R$ 1.368,94 (mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Obs.: A íntegra da ata n° 053/CPL/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal e no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 13 de junho de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:82DFE4B7

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP 060/SEMEC/2014

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 060/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTATIVO N° 041/2014/SEMEC
2ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para serviços de manutenção de condicionadores de ar e aquisição de peças para reposição nos condicionadores de ar, instalados no setor público municipal da zona rural e urbana do município de Ministro Andreazza.
Valor Total Lote 01: R$ 100.990,98 (cem reais novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos).

Empresa(s) Detentora(s):
TECNOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 05.766.303/0001-33.
LOTE 01 - valor total de R$ 39.990,99 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
LOTE 02 – valor total de R$ 60.999,99 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Obs.: A íntegra da ata n° 060/CPL/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal e no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 10 de junho de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:99308371

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP 008/SEMSAU/2014

EXTRATO DA ATA SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTATIVO N° 015/2014/SEMSAU
3ªPublicação
OBJETO: Registro dePreçosparaAquisição dePassagens Terrestre (ônibus) de Cacoal/RO a Porto Velho/RO, e Porto Velho/RO à Cacoal/RO.
Validade: 12 (doze) meses.
Valor Total Lote 01: R$ 8.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais).
Empresa(s) Detentora(s): DESTINOS VIAGENS & TURISMO LTDA ME, CNPJ: 06.698.376/0001-06.
Obs.: Aintegrada ata n° 008/CPL/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.bre www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 14 de março de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:49B88B0E

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP 009/SEMSAU/2014

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTATIVO N° 009/2014/SEMSAU
2ªPublicação
Objeto: Registro dePreçosparaAquisição deOxigênio Medicinal.
Validade: 12 (doze) meses.
Valor Total Lote 01: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Empresa(s) Detentora(s): OXIPORTO COM. DEDISTRIBUIDORADE GASES LTDA, CNPJ: 03.819.835/00012-47.

Obs.: Aintegrada ata n° 009/CPL/2014, poderá ser obtida no site da PrefeituraMunicipalwww.ministroandreazza.ro.gov.bre www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 17 de março de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:DA148C81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR JOÃO CIRIACO DAMACENO, CPF: 318.167.627-68 E RG: 363.659. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 634-A, LOTE 55, KM 70, GLEBA 09, NO MUNICÍPIO DE JARU – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:B7D54568

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1680/2014.

EM 26 DE SETEMBRO DE 2014

ANULA O DECRETO 1675, ABRE CRÉDITO POR TRANSPOSIÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA ORDEM DE R$326.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o Art. 1º da Lei nº 677 de 21 Maio de 2014 (Regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e Lei 688 de 29 de Agosto de 2014, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
Considerando Oficio de Solicitação no dia 29 de Agosto de 2014,
DECRETA
1º - Fica aberto crédito por transposição no orçamento do exercício financeiro de 2014, na importância de R$ 326.900,00 (Trezentos e vinte e seis mil e novecentos reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRANTE DA SERRA	
.0912200032003	ATIVIDADE ADM. SERRA PREVI - PESSOAL	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
TOTAL		900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRANTE DA SERRA	
09.272.0004.2006	ATIVIDADE ADM. SERRA PREVI - PESSOAL	
3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	285.000,00
TOTAL		285.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRANTE DA SERRA	
09.272.0005.2007	ATIVIDADE ADM. SERRA PREVI - PESSOAL	
3.1.90.01	APOSENTADORIAS RESERVAS REMUN. E REFORMAS	41.000,00
TOTAL		41.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$ 326.900,00 (Trezentos e vinte e seis mil e novecentos reais), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRANTE DA SERRA	
09.122.0003.2005	MANUTENÇÃO GERAL DA SEMAFP	
9.9.99.99	RESERVA PARA O RPPS	326.900,00
TOTAL		326.900,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2014.

Art. 4º - Este decreto anula o decreto 1675 de 29/08/2014 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/08/2014.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BDE05131

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1682/2014.

De 26 de Setembro de 2014.

"CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO".

O **PREFEITO MUNICIOAL DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei n. 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Aline Martins da Silva

Secretaria Municipal de Educação:
Naide Evaristo da Silva

Secretaria Municipal de Saúde:
João Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Laser:
Anisio Aparecido Maltezo

Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
Maria das Dores Santos

Representante do Conselho Tutelar:
Elisângela Pereira dos Santos

Art. 2º - A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 30 meses para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, aos 26 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D32C573C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 689/2014
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMOSP.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à aquisição de serviços, e tendo como empresa a ser contratada MIRANTE PLACAS LTDA, CNPJ: Nº 11.408.436/0001-30, no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 29 de Setembro de 2014.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:035F805D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1683/2014

EM, 29 DE SETEMBRO DE 2014.

"REVOGA DECRETO Nº 1631/2014 DE 20 DE JANEIRO DE 2014 QUE REGULAMENTA A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 1631/2014 de 20 de Janeiro de 2014 onde nomeava a Comissão de recebimento de Obras do Município de Mirante da Serra – RO., composta pelos servidores municipais: JOÃO MOREIRA TAVARES (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos), VALDOMIRO BARBOSA DE ALMEIDA (Diretor de Departamento de Acompanhamento de Gestão), GENEVASO BISPO PINTO (Operador de Máquinas Pesadas), para sob a presidência do primeiro, receber as obras executadas pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO., através de empresas contratadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B07030DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1684/2014

EM, 29 DE SETEMBRO DE 2014.

"NOMEIA VALDOMIRO BARBOSA DE ALMEIDA COMO REPRESENTANTE LEGAL DESTE MUNICÍPIO, PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia VALDOMIRO BARBOSA DE ALMEIDA, como representante legal para acompanhamento, fiscalização e recebimento de Obras do Município de Mirante da Serra – RO., receber as obras executadas pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO., através de empresas contratadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6FC6C632

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 509/GAB/2014

PORTARIA Nº. 509
DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADRIANA CLEISE DA SILVA, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração conforme legislação municipal, retroativo ao dia 19/09/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:133F26D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 510/GAB/2014

PORTARIA Nº. 510
DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER A LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA: ELISANGELA ZANOTELLI** ocupante do cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, retroativo á 09/09/2014 á 07/03/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre –se
Cumpra-se
Publique

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:3A6A85E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 511/GAB/2014

PORTARIA Nº. 511
DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e protocolado junto a Coordenadoria de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I, PARA NIVEL II PARA A SERVIDORA: BEATRIZ JULIANA TOME, Mat. **1467,** Ocupante do cargo de **AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR,** vinculada a Secretária Municipal de Gestão em Educação - SEMED.
.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:DB567BE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/GAB/2014

DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Monte Negro/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de realização de Eleição Eleitoral para o Conselho Curador e Conselho Fiscal para o biênio 2015/2016, conforme Artigo 78 da Lei Municipal nº. 341/GAB/2014;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do oficio nº.108/IPREMON de 23 de setembro de 2014;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a Comissão para realização da Eleição Eleitoral do IPREMON para o Conselho Curador e Conselho Fiscal do IPREMON, conforme Artigo 78 da Lei Municipal nº. 371/GAB/2014, para o biênio 2015/2016, conforme segue**:**
- Andreia Silva de Siqueira
- Claudia Andreia Gomes Araújo
- Renata Detti Brumatti de Oliveira
- Rosana Ferreira da Fama
- Thais de Morais Tavares

Artigo 2º A comissão nomeada através desta Portaria é delegada todas as atribuições necessárias para execução da Eleição até a sua homologação.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N°480/GAB/2014.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:13B85A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 513/GAB/2014

PORTARIA Nº. 513
DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 371/2010 de 28/12/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR: a Gratificação de Atividades Administrativas da servidora Débora Aparecida de Lima, Mat. 218, concedida através da Portaria nº. 082/GAB/2014 de 04/02/2014:
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:0424DB13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 514/GAB/2014

PORTARIA Nº. 514
DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: a servidora Débora Aparecida de Lima, Mat. 218, para ocupar o cargo de Gerente de Meio Ambiente, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente – SEMA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:BEEB9450

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO PENSÃO POR MORTE

Portaria nº 15 – Nova - Previ /2014

"Dispõe sobre a concessão do beneficio Pensão por morte em favor da Senhora. Neuza Maria de Carvalho Moretto.

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Brasilandia do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 7º II e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 c/c com Art. 8º e Art. 30 aos 34, da Lei Municipal nº 528 GP/2005 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Pensão **VITALICIA** a partir de 24 de Janeiro de 2009, da data do Óbito a NEUZA MARIA DE CARVALHO MORETTO (conjugue) do ex-servidor PEDRO MORETTO , efetivo no cargo/função de Agente Administrativos com 40 h. sob regime jurídico estatutário, empossado em 30 de Outubro de 1992 através do Decreto de nº 099/92 , com proventos integrais, sobre a base previdenciárias a ser custeados pela Nova Previ, a partir da data do óbito conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 026/2009 /NOVA-PREVI /2009. Portaria retificada conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia processo nº 1970/2009/TCERO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, a 24 de Janeiro de 2009

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Brasilandia do Oeste RO, em 26 de Setembro de 2014.

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente Nova - PREVI

HOMOLOGO:

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:A6DBAF14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
R.G.F. 2º QUADRIMESTRE/2014

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, em conformidade com o parágrafo 3º. Da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através de este aviso **PUBLICAR** os **ANEXOS** que compõe o **RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – RGF, referente ao 2º. Quadrimestre de 2014.**

ANEXO I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

No átrio desta Câmara e Prefeitura Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 29/09/2014 e no endereço eletrônico: http://www.camaradenovamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré, 26 de Setembro de 2014.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:28FF09AA

CAMARA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02-CMNM/2014. ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ E A EMPRESA REGINALDO FERREIRA LIMA-ME, NOS TERMOS A SEGUIREM:

Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa com a execução do presente Termo Aditiva, correrá por conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal ao exercício financeiro de 2014, prevista pela Unidade Orçamentária 01.00.00 PODER LEGISLATIVO, 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL, 01.031.0001.201 – MANUTENSÃO DA ATIVIDADE – 23.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA.

O correto é:
CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa com a execução do presente Termo Aditiva, correrá por conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal ao exercício financeiro de 2014, prevista pela Unidade Orçamentária 01.00.00 PODER LEGISLATIVO, 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL, 01.031.0001.201 – MANUTENSÃO DA ATIVIDADE – 33.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA.

Nova Mamoré, 29 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:729C6136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *198/COMOSP/2014*
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Confeccionar *UNIFORMES.*
Pregão Presencial nº: *054/PMNM/2014*
O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 054/PMNM/2014, realizada no dia 15 de setembro de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **A.M CALAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.332.323/0001-85, com o valor total **R$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:2B654F2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *210/SEMCEL/2014*
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Playgrounds**.**
Pregão Presencial nº: *058/PMNM/2014*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 058/PMNM/2014, realizada no dia 17 de setembro de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **CASA NORTE LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.338.476/0001-98, com o valor total **R$ 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:BFC7485C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL No 057/PMNM/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, pessoa jurídica de direito público no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Laerte Silva de Queiroz, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de Julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos-COMOSP* torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme **Processo Administrativo nº 287/COMOSP/2014** e descrição contida neste Edital e seus Anexos, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 492 de 30 de Março de 2006. Subsidiariamente, pela e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e ainda pelo Código de Defesa de Consumidor – Lei nº 8.078 de 11/09/90 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Aquisição de Madeiras e Barra de Aço para Recuperação de Pontes e Pontilhões.

Data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **10 de outubro de 2014 às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Nova Mamoré - RO,29 de setembro de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:87D07733

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº220-GP/2014

Portaria n°220- GP/2014 Em, 19 de SETEMBRO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 117, da Lei Municipal 061/90(regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PREMIO, aos servidores abaixo , pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	À partir de:	Setor
SANDRO DE SOUZA PINHEIRO	Artífice em Const. Civil	01/10/2014	Comad
VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	VIGILANTE	01/10/2014	Semed

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 19 de Setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:9F0E7D7D

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº221-GP/2014

Portaria n°221- GP/2014 Em, 19 de SETEMBRO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal 467/2006,

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER retorno, à servidora abaixo , pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Educação.

NOME	FUNÇÃO	À partir de:
MARICLEIDE DE MELO CABRAL	Agente de Limp. E Conservação	19/09/2014

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 19 de Setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:E2C7A1DF

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº222-GP/2014

Portaria n° 222- GP /2014 Em, 19 de Setembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 19, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional, aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorandos nº 238/SEMFPA/2014. Referente ao mês de Agosto/14.

NOME	FUNÇAÕ
WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	FISCAL DE RENDAS
FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	FISCAL DE RENDAS
IRENE DE SOUZA LIMA	FISCAL DE RENDAS
FERNANDO MOREIRA COSTA	FISCAL DE RENDAS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 19 de Setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:B3E2B6D4

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº223-GP/2014

Portaria n°223- GP/2014 Em, 19 de Setembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 20, inc. IX, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008 .
R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividade, aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de Agosto/2014, conforme Memorando nº 1066-SEMUSA/14.

Nome	Função
IVANETE SANTOS COSTA	AGENTE. COM. DE SAÚDE
NAZARÉ MOREIRA DE SOUZA BARBOZA	AGENTE COM. DE SAÚDE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 19 de Setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:70829229

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 3.202-GP/2014

ERRATA DO DECRETO Nº 3.202-GP/2014, PUBLICADO EM 16 /09/ 2014.

DECRETO Nº 3.202 - GP/2014 Em 10 de setembro de 2014.

ONDE SE LÊ :

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, RONDINELE FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 114.1708- SESDC/RO e CPF nº 536.587.522-20, para exercer o cargo em comissão de ***Chefe de Seção de Serviços Gerais - COMOSP,***da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

LEIA-SE :

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, RONDINELE DE ASSIS SILVA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 114.1708- SESDC/RO e CPF nº 536.587.522-20, para exercer o cargo em comissão de ***Chefe de Seção de Serviços Gerais - COMOSP,***da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:625AB4CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.218-GP/2014

De 24 de setembro de 2014.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.043-GP/2014 de 24 de Setembro de 2014.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.
DECRETO
***Art. 1°** - Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 1.393.601,87 (Um milhão trezentos e noventa e Três mil seiscentos e um reais e oitenta e sete centavos), com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social nas despesas com Folha de pagamento e encargos patronais para os meses de setembro, outubro, novembro, dezembro e 13º salário do exercício corrente. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610014.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 25.627,86
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 9.401,11
12.3610015.2029	MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC. 25%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 185.602,53
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 24.701,32
12.3610016.2030	MANUT. DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 599.857,98
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 71.677,20
12.3650016.2033	MANUT. DAS ATIV. ED. INF. – FUNDEB 40%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 153.224,73
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 11.583,28
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.2054	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
10.3010020.2051	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 96.087,54
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 43.200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 92.470,00
02.10.00	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊCIA SOCIAL	
08.2440021.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMUTAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 60.168,32
	Total Geral	1.393.601,87

***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	SECRETARIA GERAL	
04.1220002.2002	MANUT.DAS ATIV.SEGER	
3.3.90.14	Diárias civil	R$ 990,00
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 1.059,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	R$ 999,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 999,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 999,00 R$
04.1220002.2003	MANUT. DAS ATIVI. SUB PREFEITURA	
3.3.90.14	Diárias civil	R$ 999,00 R$
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 999,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	R$ 520,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 695,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.0620003.2009	MANUT.DAS ATIV.JURÍDICO	
3.3.90.14	Diárias civil	R$ 3.990,00 R$
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 2.890,00 R$
04.1220003.1005	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS GABINETE	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 5.000,00
04.1220003.2004	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE	
3.3.90.14	Diárias civil	R$ 840,00 R$
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 7.420,00
04.1220003.2005	MANUT. DAS ATIV. ALUSIVAS AO MUNICIPIO	
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 499,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 499,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 292,00 R$
04.1220003.2006	MANUT.DAS ATIV. JUNTA MILITAR	
3.3.90.14	Diárias - civil	R$ 999,00
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 999,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 612,00
04.1220003.2007	MANUT.DAS ATIV. CGC	
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 1.999,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 491,00
04.1220003.2008	MANUT.DAS ATIV. CONTROLE INTERNO	
3.3.90.14	Diárias civil	R$ 2.687,00
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 2.499,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 499,00
15.4510004.1176	CV-ILUMIN. ESTÁDIO JOÃO FCO. CLÍMACO	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 1.000,00
15.451.0005.1008	ABERT. CONSTR. MANUT. VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 1.240,00
15.451.0005.1009	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CV	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 1.172,00
15.451.0005.1048	CV-RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 1.172,00
15.452.0004.2011	MANUT. DAS ATIV. COLETA DE LIXO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.779,00
26.7820004.1179	CV-CONSTR. EXEC. DA COMPL. ESTRADAS VIC	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 2.014,00
26.7820004.2109	CV-AQUISIÇÃO DE LÂMINAS	
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 1.407,00
02.03.00	SEC. MUN. FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.1220006.2014	MANUT. DAS ATIVIDADES DA RECEITA	
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 3.661,00
04.122006.2106	CONTRA PARTIDA CONVÊNIO-SEMFPA	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.600,00
04.1220009.1014	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - COMAD	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 3.970,00
04.1220009.2017	MANUT.DAS ATIVIDADES DA COMAD	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 98.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 180.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 70.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	R$ 2.490,00
04.1220010.1015	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - COMPLA	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 5.754,00
04.1220010.2018	MANUT.DAS ATIVIDADES DA COMPLA	
3.3.90.14	Diárias - civil	R$ 4.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 4.500,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 999,00
02.06.00	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.1220013.1020	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS -SEMAT	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 1.200,00
18.1220013.2024	MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEMAT	
3.3.90.14	Diárias - civil	R$ 8.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 4.990,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
18.1220013.2105	MANUT.DAS ATIV.CONSELHO MUN. MEIO AMB.	
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 3.990,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 990,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.460,00
18.5430013.2025	MANUT.DAS ATIV. PROJETOS AMBIENTAIS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.093,00
23.6950013.1021	RECUP. COMPLEXO TURÍSTICO V. MURTINHO	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 1.093,00
23.6950013.2026	MANUT.DAS ATIVIDADES DO TURISMO	
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 990,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.862,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610014.1022	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS -SEMED	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 2.400,00
12.3610014.1023	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 2.200,00
12.3610014.1163	CONTR. AMPL. REFORMA-PRÉDIO DA SEMED	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 12.000,00
12.3610014.1171	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-PROMILE	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 5.220,00
12.3610014.2027	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMED	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 5.790,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 2.400,00
12.3610014.2102	MANUT. DAS ATIVIDADES - PROMURDE	
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 990,00
12.3610014.2103	MANUT. DAS ATIVIDADES - PROMILE	
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 1.000,00
12.3610015.1024	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-EDUCAÇÃO 25%	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 11.745,00
12.3610015.1025	CONSTR.AMPL. REFORMA ESCOLAS-ED. 25%	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 21.613,00
12.3610016.1026	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-FUNDEB 40%	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 100.000,00
12.3610016.2030	MANUT. DAS ATIVIDADES-FUNDEB 40%	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 9.990,00

3.3.90.30	*Material de consumo*	*R$ 80.000,00*
3.3.90.33	*Passagens e despesas com locomoção*	*R$ 4.990,00*
3.3.90.36	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*	*R$ 9.990,00*
12.3610016.2034	*MANUT. DAS ATIV. EJA-FUNDEB 40%*	
3.3.90.14	*Diárias - civil*	*R$ 6.999,00*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*R$ 4.999,00*
3.3.90.36	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*	*R$ 2.999,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*R$ 3.800,00*
12.3650016.2033	*MANUT. DAS ATIV. EDUC. INF. – FUNDEB 40%*	
3.1.90.13	*Obrigações Patronais*	*R$ 7.999,00*
3.1.90.94	*Indenizações e Restituições Trabalhistas*	*R$ 2.000,00*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*R$ 20.000,00*
3.3.90.36	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*	*R$ 1.990,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*R$ 9.000,00*
12.3610016.1027	*CONSTR.AMPL.REF. - ESCOLAS FUNDEB 40%*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*R$ 571.587,87*
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2054	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*R$ 20.000,00*
	Total Geral	*1.393.601,87*

***Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

***Art. 4°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 24 de setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:83AAC243

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.217 -GP/2014

De 24 de Setembro de 2014

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.042-GP/2014 Em, 24 de Setembro de 2014.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I**
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 400.372,80** (quatrocentos mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PREFEITURA MUNICIPAL*	
02.03.00	SECRET.MUNICIPAL DE FAZENDA ADM.PLANEJAMENTO	
04.1220006.2013	*MANUT.DAS ATIV.SEMFPA*	
3.3.90.39	Outros serviços de terc. pessoa jurídica	R$ 30.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
04.1220011.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIV. COMTRAN	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 100.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
20.1220012.2021	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMAGROP	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 82.823,88
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.2440021.2066	MANUT.DAS ATIV. SEMUTAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 137.273,56
3.1.90.13	Obrigações patronais	R$ 15.674,43
3.1.91.13	Obrigações patronais	R$ 34.600,93
	Total Geral	R$ 400.372,80

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito adicional suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.
Art. 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos referente ao processo nº 027/SEMFPA/2014, de acordo com o Pregão Presencial nº 033/PMNM/2014. Cujo objeto "Contratação de Instituição Financeira para Concessão Remunerada da Folha de Pagamento, incluindo o pagamento de salário dos servidores ativos, inativos da administração direta do Poder Executivo Municipal, mediante crédito em conta e a outorga remunerada da permissão de uso de espaço físico dentro das dependências da Prefeitura Municipal para instalação de PAE (Posto Atendimento Eletrônico), no período de 60 (sessenta) meses".
Art. 4°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.

Palácio 21 de Julho, em 24 de Setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:73424E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/ GP/2014

DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo de Sindicância visando apurar os fatos e circunstâncias ocorridas "em tese" junto à obra de execução de um bueiro no Distrito de Nova Dimensão, conforme relatos do Memorando nº 119/COMOSP/2014 e Ofício nº 157/CMNM/2014 do Excelentíssimo Presidente da Câmara.
Art. 2º - Apuração dar-se-á pela comissão permanente nomeada através da Portaria nº 033-GP/2013, concernente as "em tese" irregularidades e condutas específicas praticadas pelos servidores desta municipalidade, devendo para tanto obedecer rigorosamente à ampla defesa, contraditório e devido processo legal.
Art. 3º - Deverá a comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.
Parágrafo Único- Com a conclusão dos trabalhos, caso verifique ocorrência de indícios de desvio ou prejuízo e conseqüentemente danos ao erário desta municipalidade, deverá neste mesmo processo, ocorrer à conversão em Tomada de Contas Especial, visando quantificar os danos e apontar os responsáveis.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:03848383

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.042-GP/2014

De 24 de Setembro de 2014

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976-GP/2013 Em, 23 de Dezembro de 2013.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I**
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 400.372,80** (quatrocentos mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PREFEITURA MUNICIPAL*	
02.03.00	SECRET.MUNICIPAL DE FAZENDA ADM.PLANEJAMENTO	
04.1220006.2013	*MANUT.DAS ATIV.SEMFPA*	
3.3.90.39	Outros serviços de terc. pessoa jurídica	R$ 30.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
04.1220011.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIV. COMTRAN	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 100.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
20.1220012.2021	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMAGROP	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 82.823,88
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.2440021.2066	MANUT.DAS ATIV. SEMUTAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 137.273,56
3.1.90.13	Obrigações patronais	R$ 15.674,43
3.1.91.13	Obrigações patronais	R$ 34.600,93
	Total Geral	R$ 400.372,80

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito adicional suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.
Art. 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos referente ao processo nº 027/SEMFPA/2014, de acordo com o Pregão Presencial nº 033/PMNM/2014. Cujo objeto "Contratação de Instituição Financeira para Concessão Remunerada da Folha de Pagamento, incluindo o pagamento de salário dos servidores ativos, inativos da administração direta do Poder Executivo Municipal, mediante crédito em conta e a outorga remunerada da permissão de uso de espaço físico dentro das dependências da Prefeitura Municipal para instalação de PAE (Posto Atendimento Eletrônico), no período de 60 (sessenta) meses".
Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.

Palácio 21 de Julho, em 24 de Setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D34E38B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.043-GP/2014

De 24 de setembro de 2014.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976-GP/2013 de 23 de Dezembro de 2013.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.
L E I
***Art. 1°** - Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 1.393.601,87 (Um milhão trezentos e noventa e Três mil seiscentos e um reais e oitenta e sete centavos), com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social nas despesas com Folha de pagamento e encargos patronais para os meses de setembro, outubro, novembro, dezembro e 13º salário do exercício corrente. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610014.2027	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED*	
3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*R$ 25.627,86*
3.1.91.13	*Obrigações Patronais*	*R$ 9.401,11*
12.3610015.2029	*MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC. 25%*	
3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*R$ 185.602,53*
3.1.91.13	*Obrigações Patronais*	*R$ 24.701,32*
12.3610016.2030	*MANUT. DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40%*	
3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*R$ 599.857,98*
3.1.91.13	*Obrigações Patronais*	*R$ 71.677,20*
12.3650016.2033	*MANUT. DAS ATIV. ED. INF. – FUNDEB 40%*	
3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*R$ 153.224,73*
3.1.91.13	*Obrigações Patronais*	*R$ 11.583,28*
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2054	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB*	
3.3.90.39	*Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica*	*R$ 20.000,00*
10.3010020.2051	*MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA*	
3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*R$ 96.087,54*
3.1.90.13	*Obrigações Patronais*	*R$ 43.200,00*
3.1.91.13	*Obrigações Patronais*	*R$ 92.470,00*
02.10.00	*SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊCIA SOCIAL*	
08.2440021.2066	*MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMUTAS*	
3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*R$ 60.168,32*
	Total Geral	*1.393.601,87*

***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.01.00	*SECRETARIA GERAL*	
04.1220002.2002	*MANUT.DAS ATIV.SEGER*	
3.3.90.14	*Diárias civil*	*R$ 990,00*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*R$ 1.059,00*
3.3.90.33	*Passagens e despesas com locomoção*	*R$ 999,00*
3.3.90.36	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*	*R$ 999,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*R$ 999,00 R$*
04.1220002.2003	*MANUT. DAS ATIVI. SUB PREFEITURA*	
3.3.90.14	*Diárias civil*	*R$ 999,00 R$*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*R$ 999,00*
3.3.90.33	*Passagens e despesas com locomoção*	*R$ 520,00*
3.3.90.36	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*	*R$ 695,00*
02.02.00	*GABINETE DO PREFEITO*	
04.0620003.2009	*MANUT.DAS ATIV.JURÍDICO*	
3.3.90.14	*Diárias civil*	*R$ 3.990,00 R$*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*R$ 2.890,00 R$*
04.1220003.1005	*AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS GABINETE*	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*R$ 5.000,00*
04.1220003.2004	*MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE*	
3.3.90.14	*Diárias civil*	*R$ 840,00 R$*
3.3.90.36	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*	*R$ 7.420,00*
04.1220003.2005	*MANUT. DAS ATIV. ALUSIVAS AO MUNICIPIO*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*R$ 499,00*
3.3.90.36	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*	*R$ 499,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*R$ 292,00 R$*
04.1220003.2006	*MANUT.DAS ATIV. JUNTA MILITAR*	
3.3.90.14	*Diárias - civil*	*R$ 999,00*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*R$ 999,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*R$ 612,00*
04.1220003.2007	*MANUT.DAS ATIV. CGC*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*R$ 1.999,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*R$ 491,00*
04.1220003.2008	*MANUT.DAS ATIV. CONTROLE INTERNO*	
3.3.90.14	*Diárias civil*	*R$ 2.687,00*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*R$ 2.499,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*R$ 499,00*
15.4510004.1176	*CV-ILUMIN. ESTÁDIO JOÃO FCO. CLÍMACO*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*R$ 1.000,00*
15.451.0005.1008	*ABERT. CONSTR. MANUT. VIAS PÚBLICAS*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*R$ 1.240,00*
15.451.0005.1009	*PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CV*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*R$ 1.172,00*
15.451.0005.1048	*CV-RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*R$ 1.172,00*
15.452.0004.2011	*MANUT. DAS ATIV. COLETA DE LIXO*	
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*R$ 1.779,00*
26.7820004.1179	*CV-CONSTR. EXEC. DA COMPL. ESTRADAS VIC*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*R$ 2.014,00*
26.7820004.2109	*CV-AQUISIÇÃO DE LÂMINAS*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*R$ 1.407,00*
02.03.00	*SEC. MUN. FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*	
04.1220006.2014	*MANUT. DAS ATIVIDADES DA RECEITA*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*R$ 3.661,00*
04.122006.2106	*CONTRA PARTIDA CONVÊNIO-SEMFPA*	

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.600,00
04.1220009.1014	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - COMAD	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 3.970,00
04.1220009.2017	MANUT.DAS ATIVIDADES DA COMAD	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 98.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 180.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 70.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	R$ 2.490,00
04.1220010.1015	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - COMPLA	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 5.754,00
04.1220010.2018	MANUT.DAS ATIVIDADES DA COMPLA	
3.3.90.14	Diárias - civil	R$ 4.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 4.500,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 999,00
02.06.00	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.1220013.1020	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS -SEMAT	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 1.200,00
18.1220013.2024	MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEMAT	
3.3.90.14	Diárias - civil	R$ 8.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 4.990,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
18.1220013.2105	MANUT.DAS ATIV.CONSELHO MUN. MEIO AMB.	
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 3.990,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 990,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.460,00
18.5430013.2025	MANUT.DAS ATIV. PROJETOS AMBIENTAIS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.093,00
23.6950013.1021	RECUP. COMPLEXO TURÍSTICO V. MURTINHO	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 1.093,00
23.6950013.2026	MANUT.DAS ATIVIDADES DO TURISMO	
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 990,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.862,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610014.1022	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS -SEMED	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 2.400,00
12.3610014.1023	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 2.200,00
12.3610014.1163	CONTR. AMPL. REFORMA-PRÉDIO DA SEMED	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 12.000,00
12.3610014.1171	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-PROMILE	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 5.220,00
12.3610014.2027	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMED	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 5.790,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 2.400,00
12.3610014.2102	MANUT. DAS ATIVIDADES - PROMURDE	
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 990,00
12.3610014.2103	MANUT. DAS ATIVIDADES - PROMILE	
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 1.000,00
12.3610015.1024	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-EDUCAÇÃO 25%	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 11.745,00
12.3610015.1025	CONSTR.AMPL. REFORMA ESCOLAS-ED. 25%	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 21.613,00
12.3610016.1026	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-FUNDEB 40%	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 100.000,00
12.3610016.2030	MANUT. DAS ATIVIDADES-FUNDEB 40%	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 9.990,00
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 80.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	R$ 4.990,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 9.990,00
12.3610016.2034	MANUT. DAS ATIV. EJA-FUNDEB 40%	
3.3.90.14	Diárias - civil	R$ 6.999,00
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 4.999,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 2.999,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 3.800,00
12.3650016.2033	MANUT. DAS ATIV. EDUC. INF. – FUNDEB 40%	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 7.999,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 2.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 1.990,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 9.000,00
12.3610016.1027	CONSTR.AMPL.REF. - ESCOLAS FUNDEB 40%	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 571.587,87
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.2054	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB	
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 20.000,00
	Total Geral	1.393.601,87

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 4° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 24 de setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:8295F141

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 040/ 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO
RP Nº 040/ 2014
PROCESSO N° 1231/F.M.S/2014

OBJETO: **Eventual Contratação de empresa especializada em prestação na área de serviços de saúde (exames de imagem, laboratoriais e sorológicos), para atender as necessidades dos pacientes do Município de Parecis/RO, atendendo o Fundo Municipal de Saúde.**
REALIZAÇÃO: Dia 09/10/2014.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 09/10/2014 as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 09/10/14 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 hs no endereço Rua Jair Dias nº 150 ou no site: www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
VALOR ESTIMADO:- R$ 302.508,33 (Trezentos e dois mil quinhentos e oito mil e trinta e três centavos).

Parecis - RO, 29 de setembro de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:263263DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 609/2014 DE, 29 DE SETEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.979/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 20 (vinte) diárias de alimentação, com destino: Linha 17 e Linha 21, Setor Tatu, nos dias* ***01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27 e 28/10/2014****, no valor de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-600,00*

(seiscentos reais) para o senhor EDY FÁBIO ANTONIO RAMOS – COORDENADOR , inscrita no CPF n.º 085.031.252 – 34, tendo em vista que o mesmo estará na zona rural realizando serviços de recuperação de pontos críticos das estradas imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população.

***Art. 2.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

***Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Setembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:F6C4747E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3835

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2014
Decreto nº 3835/2014 de 25/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.005.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
13 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
03.001.04.122.1003.2.135.		Auxilio Alimentação - SEMPLAN	
24 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.000,00
		Total Suplementação:	17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.006.		Manter as Atividades da Semplan	
17 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
		Total Redução:	17.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 25/09/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A8632B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 605/2014 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2014.

***O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.523/2014.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias, para os dias **02 e 03/10/2014**, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-3.300,00 (três mil e trezentos reais) aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho - RO, para participar do Treinamento de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.*

VALERIA PLANTES S. SANCHES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CPF n.º 646.860.602-06
02 e ½ (duas) diárias e meia no valor de R$-825,00

ALZENI ALVES DA SILVA – COORDENADORA DE FINANÇAS
CPF 630.607.289-68
e ½ (duas) diárias e meia no valor de R$-825,00

APARECIDA PEREIRA AZEVEDO – AUDITORA INTERNA
CPF 596.182.642-20
e ½ (duas) diárias e meia no valor de R$-825,00

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARAES – CONTADOR
CPF 321.807.721-49
e ½ (duas) diárias e meia no valor de R$-825,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 01/10/2014 às 13:35 horas de ônibus e o retorno será no dia 03/10/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Setembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:74DB7ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 604/2014 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2014.

***O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.940/2014.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias, para os dias **02 e 03/10/2014**, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-1.650,00 (um mil e seiscentos e cinqüenta reais) aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho - RO, para participar do Treinamento de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.*

REINALDO CABRAL – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CPF n.º 816.554.878 - 68
02 e ½ (duas) diárias e meia no valor de R$-825,00

DEBORA DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI – ADMINISTRADORA
CPF 468.837.622-72
e ½ (duas) diárias e meia no valor de R$-825,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 01/10/2014 às 13:35 horas de ônibus e o retorno será no dia 03/10/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Setembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:50C94868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 603/2014 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.801/2014.*

R E S O L V E:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 17 (dezessete) diárias de alimentação para os dias ***02, 03, 06, 07 e 08/10/2014,*** *no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o valor total de R$-510,00 (quinhentos e dez reais) para os senhores abaixo relacionados, onde os mesmos irão nas Unidades Escolares Municipais na zona rural do Município.*

DORALICE DE SOUZA PEREIRA SANTOS – CONSELHEIRA DO CAE
CPF 175.892.581-72
03 (três) diárias no valor de R$-90,00

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA – CONSELHEIRA DO CAE
CPF 561.947.732-00
01 (uma) diária no valor de R$-30,00
CESAR ANTONIO BARBOSA – MOTORISTA
CPF 633.567.592-72
05 (cinco) diárias no valor de R$-150,00

ROSICLEY DOS SANTOS BOA SORTE – CONSELHEIRA DO CAE
CPF 939.007.081-34
04 (quatro) diárias no valor de R$-120,00

ZILDA MARIA DE JESUS MANFARDINI – CONSELHEIRA DO CAE
CPF 566.016.112-04
01 (uma) diária no valor de R$-30,00

ROSINEIA LANDIM DE MIRA LEITE – CONSELHEIRA DO CAE
CPF 719.629.642 – 72
03 (três) diárias no valor de R$-90,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Setembro de 2.014.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:1B7E9B43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 603/2014 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.801/2014.*

R E S O L V E:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 17 (dezessete) diárias de alimentação para os dias ***02, 03, 06, 07 e 08/10/2014,*** *no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o valor total de R$-510,00 (quinhentos e dez reais) para os senhores abaixo relacionados, onde os mesmos irão nas Unidades Escolares Municipais na zona rural do Município.*

DORALICE DE SOUZA PEREIRA SANTOS – CONSELHEIRA DO CAE
CPF 175.892.581-72
03 (três) diárias no valor de R$-90,00

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA – CONSELHEIRA DO CAE
CPF 561.947.732-00
01 (uma) diária no valor de R$-30,00
CESAR ANTONIO BARBOSA – MOTORISTA
CPF 633.567.592-72
05 (cinco) diárias no valor de R$-150,00

ROSICLEY DOS SANTOS BOA SORTE – CONSELHEIRA DO CAE
CPF 939.007.081-34
04 (quatro) diárias no valor de R$-120,00

ZILDA MARIA DE JESUS MANFARDINI – CONSELHEIRA DO CAE
CPF 566.016.112-04
01 (uma) diária no valor de R$-30,00

ROSINEIA LANDIM DE MIRA LEITE – CONSELHEIRA DO CAE
CPF 719.629.642 – 72
03 (três) diárias no valor de R$-90,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Setembro de 2.014.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6FE3109D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 602/2014 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo*

Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.803/2014.

R E S O L V E:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) meia diárias, para os dias **25 e 26/09/2014,** no valor unitário de R$-200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor total de R$-800,00 (oitocentos reais), para as senhoras abaixo relacionadas, onde as mesmas irão até Porto Velho/RO, para participarem da XII Reunião Trimestral dos Conselhos Municipais de Educação".*

MARIA EMILIA DIAS - CONSELHEIRA
CPF nº 240.069.639-04
02 (duas) diárias no valor de R$-400,00

CLAUDINEIA GIMENES – CONSELHEIRA
CPF n.º 089.404.518-05
02 (duas) diárias no valor de R$-400,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 25/09/2014 às 14:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 26/09/2014, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Setembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:047452D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 600/2014 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.931/2014.*

R E S O L V E:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária para o dia **01/10/2014,** no valor de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para a senhora **DJAIRA DE SOUZA SILVA – DIRETORA DO ABRIGO TRANSITÓRIO MUNICIPAL**, inscrita no CPF n.º 139.339.142-72, que se deslocará até Porto Velho-RO, para acompanhar Demereile Queiroz Almeida para realizar exames médicos.*

***Art. 2.º** O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho - RO, dar-se-á no dia 30/09/2014 às 21:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 01/10/2014, após o encerramento do exame.*

***Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

***Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Setembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:D3B7FF77

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 101/2014**,** cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (pratos, garfos, copos, talheres descartáveis e guardanapos de papel), pra atender a demanda das Secretarias Municipais, sendo vencedoras as empresas: **P. X. DE OLIVEIRA PAPELARIA E ATACADO - ME**, no valor de **R$ 12.975,00** (Doze mil novecentos e setenta e cinco reais), **ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA** no valor de R$ - 14.911,95 (Quatorze mil, novecentos e onze reais e noventa e cinco centavos)

Pimenta Bueno, 26 de setembro de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:2E916F29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 98/2014**,** cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de moveis escolares pra atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo vencedora a empresa: **P. X. DE OLIVEIRA PAPELARIA E ATACADO - ME**, no valor de **R$ 36.360,00** (Trinta e seis mil trezentos e sessenta reais).

Pimenta Bueno, 25 de setembro de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:AD69B5E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 601/2014 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2014.

***O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.837/2014.*

R E S O L V E:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) meia diária, para os dias **29, 30/09 e 01/10/2014,** no valor unitário de R$-125,00 (cento e vinte e cinco reais) perfazendo o total de R$-500,00 (quinhentos reais) para a senhora **RAQUEL NUNES DE HOLANDA – ENFERMEIRA,** inscrita no CPF n.º 894.687.672-72, tendo em vista que a mesma estará em Porto Velho – RO, participando da Capacitação Integrada das Ações de Vigilância da Coqueluche.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho – RO dar-se-á no dia 29/09/2014 às 18:00 horas e o retorno será no dia 01/10/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Setembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:F3D4D296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 607/2014 DE, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.905/2014.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diária, para os dias **29 e 30/09 e 01 e 02/10/2014,** no valor unitário de R$-150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo o total de R$-600,00 (seiscentos reais) para o senhor JOSÉ RENATO LOVO – AGENTE ADMINISTRATIVO, inscrito no CPF n.º 022.842.467 – 45, tendo em vista que os mesmos estará em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 29/09/2014 às 07:30 horas e o retorno será dia 02/10/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Setembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:DC059456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 612/2014 DE, 29 DE SETEMBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os senhores abaixo para operacionalizar o OBTV – Ordem Bancaria de Transferência Voluntária, junto ao Sistema de Convênios – SICONV nas suas diversas etapas para obtenção de Recursos Federais:

I - Jean Henrique Gerolomo de Mendonça - Prefeito
II - Lucia Helena Bertaco - Assessora Técnica-II/Convênios
III - Solange Maria Gotzsch Montreuil - Assistente Social/SEMAST
IV - Nair Maria Vieira - Servidora Efetiva/SEMEC
V - Márcia de Figueiredo Soares - Engenheira Agronograma/SEMAGRI
VI - Sidney Ferreira Pinto - Agente Administrativo/SEMOSP
VII - Fabiano Pereira de Jesus - Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho
VIII - Marineide Goular Mariano - Assessora Técnica – I/SEMSAU
IX - Edvaldo Ferreira da Silva - Pregoeiro/Agente Administrativo/SEMAD
X - Marcos Antonio Pancier - Procurador Geral do Município
XI - Juliana Soares Lopes - Servidora Efetiva/SEMAD
XII - Cleria Fernandes da Silva - Servidora Efetiva/SEMFAZ
XIII - Levi Luciano de Souza - Tesoureiro/SEMFAZ
XIV - Sonia de Souza Carvalho - Servidora Efetiva/SEMFAZ
XV - Marines Bavaresco Carstens - Engenheira Agrônoma/SEMPLAN
XVI - Aparecida da Silva Lucio Barbosa - Servidora Efetiva/SEMPLAN
XVII - Josélio Pereira Cardoso - Contador/SEMFAZ
XVIII - Beatriz Marinho de Lima - Engenheira Civil/SEMPLAN

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Setembro de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:342C73DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 606/2014 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os senhores abaixo, para operacionalizar o Sistema OBTV – Ordem Bancaria de Transferência Voluntária (SICONV), junto ao Banco do Brasil S/A e Caixa Economia Federal:

I - Jean Henrique G. de Mendonça - Prefeito
II - Rosely Maria Dias - Secretária Municipal de Educação e Cultura
III - Lucinei Bertan - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
IV - Jose de Carvalho Sobrinho - Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
V - Paulo Dimer Justo - Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas
VI - Josélio Pereira Cardoso - Contador
VII - Levi Luciano de Souza - Tesoureiro
VIII - Sonia de Souza Carvalho - Servidora Efetiva

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Setembro de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:8C072371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 611/2014 DE, 29 DE SETEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.817/2014.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 146 (cento e quarenta e seis) diárias de alimentação para o período de 29, 30/09 e 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31/10 e 03, 04, 05, 06, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28/11/2014, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)**, aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão para zona rural realizando a campanha nacional de vacinação anti-rabica.*

JOSÉ DE ASSIS DE SOUZA – ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CPF. 805.634.654-68
40 (quarenta) diárias no valor de R$-1.200,00

PAULO SERGIO OLIVEIRA – TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE
CPF. 001.841.598-90
40 (quarenta) diárias no valor de R$-1.200,00

LOURDES GUTIERREZ ROCHA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CPF 558.610.242 – 00
15 (quinze) diárias no valor de R$-450,00

ERASMO CARLOS DE OLIVEIRA – A CS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CPF. 656.938.172-53
11 (onze) diárias no valor de R$-330,00

MARLENE VARGAS PINHEIRO – AGENTE DE SAUDE/VACINADORA
CPF 272.036.202 – 63
10 (dez) diárias no valor de R$-300,00

NILDA MARIA CAVALHEIRO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CPF 561.311.866-34
10 (dez) diárias no valor de R$-300,00

ANTONIO DOS SANTOS PEDREIRA – MOTORISTA
CPF 429.636.991-15
20 vinte) diárias no valor de R$-600,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Setembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:7FF2D550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 610/2014 DE, 29 DE SETEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.802/2014.*

RESOLVE*:*

Art.1.º Arbitrar e conceder o senhor ***LUIS GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO*** **– COORDENADORA GERAL,** *portadora do CPF n.º 400.243.182-72, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-200,00 (duzentos reais), para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei n.º 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Setembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:4DE2188D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3839/2014 DE 29/09/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2048/2014 de 24/09/2014.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 46.823,43 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.005.00.000.0000.0.000. Fundo Habitacional Municipal
05.005.16.482.1194.1.033. Construir, ampliar e reformar as unidades habitacionais
334 - 4.4.90.51.00.00 21436 OBRAS E INSTALAÇÕES 46.823,43
Total Suplementação: 46.823,43

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 29/09/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:BB95ADBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 04/2014

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o resultado do julgamento referente à Chamada Publica nº 04/2014, cujo objeto é Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e

do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e está a disposição para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal, no sítio www.pimentabueno.ro.gov.br.

PRODUTOR	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
ADEMAR TRAVESSANI	COUVE	MAÇO	122	1,70	R$ 207,40
ADEMAR TRAVESSANI	CEBOLINHA	MAÇO	125	1,33	R$ 166,25
ADEMAR TRAVESSANI	MANDIOCA	KG	412	1,33	R$ 547,96
EDIANA HEBERT DISCHER	FARINHA DE MANDIOCA	KG	400	3,36	R$ 1.344,00
VALTER BATISTA BRAGA	CEBOLINHA	MAÇO	125	1,33	R$ 166,25
VALTER BATISTA BRAGA	COENTRO	MAÇO	150	1,54	R$ 231,00
VALTER BATISTA BRAGA	SALSINHA	MAÇO	110	1,54	R$ 169,40
MIGUEL FRANCO DAS NEVES	ABACAXI	KG	538	2,22	R$ 1.194,36
MIGUEL FRANCO DAS NEVES	CEBOLINHA	MAÇO	125	1,33	R$ 166,25
MIGUEL FRANCO DAS NEVES	COENTRO	MAÇO	100	1,54	R$ 154,00
MIGUEL FRANCO DAS NEVES	SALSINHA	MAÇO	140	1,54	R$ 215,60
MIGUEL FRANCO DAS NEVES	COUVE	MAÇO	100	1,70	R$ 170,00
ALESSANDRA P. DE A. DA SILVA	COENTRO	MAÇO	150	1,54	R$ 231,00
ALESSANDRA P. DE A. DA SILVA	SALSINHA	MAÇO	110	1,54	R$ 169,40
ALESSANDRA P. DE A. DA SILVA	CEBOLINHA	MAÇO	125	1,33	R$ 166,25
ALESSANDRA P. DE A. DA SILVA	COUVE	MAÇO	122	1,70	R$ 207,40
ALESSANDRA P. DE A. DA SILVA	ALFACE	MAÇO	605	2,46	R$ 1.488,30
JÚLIA CLARA DE SOUZA	CEBOLINHA	MAÇO	125	1,33	R$ 166,25
JÚLIA CLARA DE SOUZA	COENTRO	MAÇO	100	1,54	R$ 154,00
JÚLIA CLARA DE SOUZA	SALSINHA	MAÇO	110	1,54	169,40
JÚLIA CLARA DE SOUZA	COUVE	MAÇO	122	1,70	R$ 207,40
JÚLIA CLARA DE SOUZA	MANDIOCA	KG	412	1,33	R$ 547,96
JÚLIA CLARA DE SOUZA	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	450	1,89	R$ 850,50
JÚLIA CLARA DE SOUZA	BANANA MISTA	KG	90	1,75	R$ 157,50
JÚLIA CLARA DE SOUZA	MARACUJÁ	KG	550	2,17	R$ 1.193,50
ROGÉRIO GOBBI	BATATA DOCE	KG	1.350	2,43	R$ 3.280,50
ROGÉRIO GOBBI	LARANJA	KG	1.050	1,52	R$ 1.596,00
ROGÉRIO GOBBI	ABACAXI	KG	538	2,22	R$ 1.194,36
ROGÉRIO GOBBI	MANDIOCA	KG	414	1,33	R$ 550,62
ROGÉRIO GOBBI	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	450	1,89	R$ 850,50
ROGÉRIO GOBBI	INHAME	KG	675	2,33	R$ 1.572,75
JEFFERSON GOMES DA SILVA	MAMÃO PAPAIA	KG	1.405	1,50	R$ 2.107,50
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	MANDIOCA	KG	412	1,33	R$ 547,96
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	BANANA MISTA	KG	88	1,75	R$ 154,00
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	CEBOLINHA	MAÇO	100	1,33	R$ 133,00
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	BANANA NANICA	KG	1250	1,75	R$ 2.187,50
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	INHAME	KG	675	2,33	R$ 1.572,75
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	450	1,89	R$ 850,50
LUZIA FREISLEBEM	ABACAXI	KG	539	2,22	R$ 1.196,58
FABIANA GRANDE DAS NEVES	SALSINHA	MAÇO	110	1,54	R$ 169,40
FABIANA GRANDE DAS NEVES	COUVE	MAÇO	122	1,70	R$ 207,40
FABIANA GRANDE DAS NEVES	COENTRO	MAÇO	150	1,54	R$ 231,00
GERALDO LOPES BENEVIDES	BANANA MISTA	KG	88	1,75	R$ 154,00
GERALDO LOPES BENEVIDES	CEBOLINHA	MAÇO	125	1,33	R$ 166,25
GERALDO LOPES BENEVIDES	MELANCIA	KG	445	1,20	R$ 534,00
AGUIMAR JUSTINO NOGUEIRA	MELANCIA	KG	445	1,20	R$ 534,00
AGUIMAR JUSTINO NOGUEIRA	BANANA MISTA	KG	89	1,75	R$ 155,75
LUIZ CARLOS MOCELIN	MELANCIA	KG	445	1,20	R$ 534,00
KEINIANI DE SOUZA M. MELO	MELANCIA	KG	445	1,20	R$ 534,00
PAULO ROBERTO GASPARI	TOTATE REGIONAL	KG	480	2,93	R$ 1.406,40
ABRÃO THOMAZ JÚNIO	IOGURTE MORANGO	GARRAFAS	140	9,68	R$ 1.355,20
ABRÃO THOMAZ JÚNIO	IOGURTE CÔCO	GARRAFAS	40	9,68	R$ 387,20
GENIVALDO MESSIAS DA SILVA	COENTRO	MAÇO	150	1,54	R$ 231,00
GENIVALDO MESSIAS DA SILVA	SALSINHA	MAÇO	110	1,54	R$ 169,40
GENIVALDO MESSIAS DA SILVA	CEBOLINHA	MAÇO	125	1,33	R$ 166,25
GENIVALDO MESSIAS DA SILVA	COUVE	MAÇO	122	1,70	R$ 207,40
GENIVALDO MESSIAS DA SILVA	ALFACE	MAÇO	605	2,46	R$ 1.488,30
LÚCIA HELENA CARDOSO MARTINS	CEBOLINHA	MAÇO	125	1,33	R$ 166,25
LÚCIA HELENA CARDOSO MARTINS	COUVE	MAÇO	100	1,70	R$ 170,00
LÚCIA HELENA CARDOSO MARTINS	SALSINHA	MAÇO	110	1,54	R$ 169,40
VALOR TOTAL					R$ 37.372,45

Pimenta Bueno, 05 de setembro de 2014.

A entrega dos itens ocorrerá de acordo com a necessidade das secretarias.

ERINAN SILVEIRA O. BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:BF61E10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 3837/2014 DE 29/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.04.122.1006.2.009. Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
35 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
Total Suplementação: 2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto,servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.04.122.1006.2.008. Manter as Atividades da SEMFAZ
29 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
Total Redução: 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 29/09/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:428A912B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3838/2014 DE 29/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2049/2014 de 24/09/2014.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 103.900,00 (cento e três mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.04.122.1003.2.006. Manter as Atividades da Semplan
19 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 103.900,00
JURÍDICA
Total Suplementação: 103.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.19.573.1204.2.090. Conveniar com Outras Esferas/Entidades Relacionadas ao Setor Produtivo
25 - 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 103.900,00
Total Redução: 103.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 29/09/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:26B5ECF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇAO

TOMADA DE PREÇO 001/2014

A COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO do Município de Pimenteiras do oeste RO, em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, e nas disposições DA TOMADA DE PREÇO nº 001/2014.
ONDE SE-LÊ:
5.5 APRESENTAÇAO DE GARANTIA CONFORME ARTIGO 56 DA LEI 8666/93.

LEIA-SE
5.5 APRESENTAÇAO DE GARANTIA CONFORME ARTIGO 56 DA LEI 8666/93.
Será exigida somente na assinatura do contrato conforme descrito no projeto básico parágrafo 9. Prestação de garantia: item 9.1

Pimenteiras do Oeste, 29 de setembro 201**4**.

MARGARETE T. KLEIN
Pres. CPL
Dec. 023/2014

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:B5D73359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 726/SEMUSA/2014

O **Município de Pimenteiras do Oeste - RO - PMPO/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 024**, do dia 28 de Janeiro de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 051/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma de Execução direta, no regime de menor **PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO: (PNEUS E BATERIAS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 30/09/2014 às 9:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 10/10/2014 às 21:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 13/10/2014, às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 13/10/2014, às 09:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site pimenteirasdooeste.ro.gov.br.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Avenida Brasil n.º 893, CEP 76.999-000, Pimenteiras do Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1085, site: **pimenteirasdooeste.ro.gov.br** ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com**

Pimenteiras do Oeste, 30 de SETEMBRO de 2014.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto N.º 024/2014

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:61BB39CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2014 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2013 –
EDITAL Nº 001/2013/SEMARF/PM/RO

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1841/2013 de 05 de julho de 2013, prorrogado pela lei nº 1904/2014 de 18 de agosto de 2014 que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **SAUDE**, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, conforme anexo, para apresentar em até 03 dias contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2 -02 (duas fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3 - Declaração de bens;
11.6.4 - Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5 - Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6 - Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7 - Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
11.6.8 - Cartão CPF (autenticada) 02(duas) vias;
11.6.9 - Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10 - Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11 - Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12 - Documentos de escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13 - Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14 - Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos, e caderneta de vacina dos menores de 05 anos;
11.6.15 - Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16 – Numero de Conta Corrente do Banco do Brasil;
11.6.17 - **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo pomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 29 de setembro de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ord.	Numero	Cargo/Função	Total pontos	Classificação
01	100	TÉCNICO ENFERMAGEM	8,30	8º
02	043	TÉCNICO ENFERMAGEM	8,10	9º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E8143CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1391/SEMARF/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001 –42
Contratada: CRESOL ADMINISTRADOR E CORRETORA DE SEGUROS
CNPJ: 09.260.276/0001-83
Contratação de seguros para o veículo Toyota Hilux , placa OHQ-6427
Valor global: R$ 2.963,81 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 29/09/2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:283FEBEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 1180/GP/2014, de 03/07/2014,** torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o **n.º 008/2014**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto nº 634/GP/2008, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, tendo como interessada as Unidades Administrativas Municipais de Primavera de Rondônia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 700/GLOBAL/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais de Primavera de Rondônia, conforme especificação no Anexo II do edital – Modelo de Carta Proposta

VALOR ESTIMADO: R$ 13.698,00 (Treze mil, seiscentos e noventa e oito reais).

DATA DE ABERTURA: 14 de Outubro de 2014 às 08h30min (horário de Rondônia)

LOCAL: O Pregão será realizado na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466, Bairro Centro, CEP 76.976-000, nesta cidade de Primavera de Rondônia/RO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico **www.primavera.ro.gov.br** (site oficial).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3446-1140, através do e-mail **compras@primavera.ro.gov.br** ou na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada no endereço acima citado, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no

mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Primavera de Rondônia - RO, 29 de Setembro 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira
Mat. 1241

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:2708ABE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014

ONDE SE LÊ:
Ø Para Aquisição de Camisetas com a finalidade de atender o Projeto Idade Ativa da Secretaria Municipal de Ação Social.
Ø Pregão Presencial

Leia-se:
Ø Formação de ata de registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo (Material de Expediente descritos no termo de referência anexo I), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Secretarias e Departamentos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.
Ø Pregão Eletrônico.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor - CPL

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:4E803EE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 674, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Rio Crespo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à outorga para Permissão de Uso do imóvel abaixo especificado de propriedade do Município de Rio Crespo, pelo prazo de 10 (dez) anos, com a Claro S/A:

I – Finalidade de Instalação de Estação Rádio Base, **lote** 05, da, **Quadra** 03, neste Município de Rio Crespo dentre dos seguintes limites:
LOTE 05 da quadra 03, setor Ediane Maria Moreira – Sendo: **Frente:** 12 mts, Rua José Fernandes Gobira; **Fundos**: lote 06, 12 mts; **Lateral direita:** 30 mts, Lote 03**; Lateral esquerda:** 30 mts, Lote 07; totalizando 360,00m², de propriedade do Município de Rio Crespo/RO, objeto de aquisição através do Processo Licitatório nº 231/2008; Segue Memorial Descritivo que passa a fazer parte da presente **LEI.**

Art. 2º - A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para implantação da rede de telefonia móvel da Claro S/A.

Art. 3º - As condições de uso e as obrigações da permissionária serão baixadas por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º - O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo único. Revogada a Permissão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 5º - A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. A recebedora tem o prazo máximo de 06 (seis) meses para o início da edificação, contados a partir da publicação da presente Lei.

Rio Crespo, 26 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:99127852

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2014 VALIDADE DA ATA: 30.09.15

Processo número: 5149/2014
Licitação: Pregão nº 100/2014 Eletrônico

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM TIRAGEM DIÁRIA E ABRANGÊNCIA DE CIRCULAÇÃO LOCAL, REGIONAL E ESTADUAL PARA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL, ATOS OFICIAIS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.693.751/0001-04, com sede a Av. Brasília, nº 2115 – Sala 16, KM - 1, na cidade de Porto Velho, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Ederson José da Silva Lopes, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1379192-3 SSP/MT e CPF sob nº 940.398.951-34, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 25/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM TIRAGEM DIÁRIA E ABRANGÊNCIA DE CIRCULAÇÃO LOCAL, REGIONAL E ESTADUAL PARA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL, ATOS OFICIAIS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os serviços deverão ser prestados num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não prestação dos serviços, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Empresa: EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO LTDA
CNPJ: 18.693.751/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CM/COL (30.000 CENTÍMETROS DE COLUNA)	CM x COL	30.000	3,60	108.000,00
TOTAL					R$ 108.000,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A prestação do serviço será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATADA

a) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;
b) Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;
d) Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

a) prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
b) promover o acompanhamento na prestação dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.39 do projeto atividade 2.007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO.

Contratadas:
EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO LTDA
18.693.751/0001-04

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:61B6CEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 113/2014 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado em **R$ 6.493,33** (seis mil, quatrocentos e noventa). A sessão de abertura será realizada no dia 10 de outubro de 2014 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6722/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 29 de setembro de 2014.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:79EB0971

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº112-2014

(Art.24, II da Lei 8.666/93)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**
AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 6328/2014.
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.39.00 do Projeto Atividade: 2.241.
A data para a entrega das propostas será no dia **02.10.2014 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.
Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1724 – Ramal 208.
Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 26 de setembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2736FB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº0114-2014 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FITA MÉTRICA, PRANCHETA) E MAT. PERMANENTE BALANÇA DIGITAL,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, valor estimado em **R$ 21.961,10** (vinte e um mil, novecentos e sessenta e um reais e dez centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 10 de outubro de 2014 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6651/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 29 de setembro de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A92ED62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 115/2014 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, valor estimado em **R$ 5.101,67** (Cinco mil, cento e um reais e sessenta e sete centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 13 de outubro de 2014 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6442/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 29 de setembro de 2014.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:AD08EC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 116/2014 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**,

modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, valor estimado em **R$ 92.516,52** (noventa e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 14 de outubro de 2014 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6243/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 29 de setembro de 2014.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:9D31DCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6244/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 095/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 6244/2014, para **Material de consumo, camisetas, calças shorts e agasalhos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social** vencido pelos fornecedores **Belíssima uniformes e confecções LTDA-ME, Norte Uniformes indústria e comércio ltda-me, W.R. Comércio de artigos esportivos LTDA.**

Rolim de moura, 29 de Setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:4C44079E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5720/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 095/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 5720/2014, para **Aquisição de material de consumo, gráficos, de expediente, esportivos e gêneros alimentícios para atender Projeto Bombeiro Mirim – Secretaria Municipal de Assistência Social** vencido pelos fornecedores **CV Máquinas e implementos – EPP, Diogo Barchi Marquezini – ME, Holanda Distribuidora LTDA-EPP e Papelaria Teixeira LTDA-EPP**

Rolim de moura, 29 de Setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:1835A661

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6098/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 096/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 6098/2014, para **Formalização de ata de registro de preços para futuras aquisições projetores multimídia, telas retrátil para projeções, cabos HDMI tipo 1.4 suporte de teto para projetores e trava de segurança antifurto com chave, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura** vencido pelos fornecedores **RACCI & RACCI LTDA, CÂMARA INFORMÁTICA LTDA-ME, A.D. BARROS ELER EPP, VIA NOVITA LTDA.**

Rolim de moura, 29 de Setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:73B66E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6240/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 101/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 6240/2014, para **Aquisição de material permanente de escritório e hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** vencido pelos fornecedores **LAJA LTDA – ME, SANTA TEREZINHA IND. E COM. DE MOVEIS LTDA, CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME e ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.**

Rolim de moura, 29 de Setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:D77DDB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6539/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 103/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 6539/2014, para **Aquisição de peças de reposição e serviços para serem utilizados no trator esteira FD9 – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura** vencido pelos fornecedores **M NEVES SOUZA & CIA LTDA ME e RETIFICADORA RETIRAMA LTDA-ME.**

Rolim de moura, 29 de Setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:784707E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6195/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 97/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 6195/2014, para **Aquisição de material de consumo – Tonners para a impressora laserjet P1102 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico** vencido pelo fornecedor **CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA.**

Rolim de moura, 29 de Setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:3EBD1071

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5548/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 98/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 5548/2014, para **Aquisição de um aparelho de radiologia digital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** vencido pelo fornecedor **FILM SERVICE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS RADIOLÓGICOS S/A.** valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Rolim de moura, 29 de Setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:1F73F44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6315/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 99/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 6315/2014, para **Contratação de empresa para efetivar o seguro da Escavadeira Hidráulica Doosan, ano e modelo 2011 DLX 140 LC.** vencido pelo fornecedor **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

Rolim de moura, 29 de Setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:309B180D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5779/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 91/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 5779/2014, para **aquisição de equipamento de ar condicionado sistema Split, cortina de ar e material de consumo para instalação para atender a demanda no Hospital Municipal Amélio João da Silva de Rolim de Moura/RO.** vencido pelos fornecedores **Eraldo B. de Oliveira & Cia LTDA-ME; GTA Comércio de material elétrico LTDA ME; BMR Condicionadores de ar LTDA; CV Maquinas e Implementos – EPP e Fratelli Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA.**

Rolim de moura, 29 de Setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:DED3B8E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 098/2014 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 098/2014

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 10 de Outubro de 2014, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo **Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS LIMENTICIOS, Material de Limpeza e Higienização, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 098/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS para posterior solicitação por período de 12 meses
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 140/2014-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretarias/Órgãos Municipais, GABINETE, SEMAF, SEMECE, SEMUSA, SEMOSPE, SEMAST, SEMAP e FAESFE;
Função Programática: Projetos Atividades, segundo LOA 2014: 2004; 2006; 2028; 2030; 2020; 2022; 2033; 2031; 2063; 2012; 2050; 2043; 2044; 2045; 2123; 2070; 2049;
Financiamento: Segundo as fontes de recursos e financeiros para o financiamento de cada Projeto Atividade, na forma da Lei e disponibilidades financeiras.
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto **Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS LIMENTICIOS, Material de Limpeza e Higienização, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 07/10 até o dia 10/10/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 10/10/2014, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.
5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 29 de setembro de 2014.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:017B9A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 099/2014 - SEMOSPE

EQUIPE LICITACAO MODA

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 15 de Outubro de 2014, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é Aquisição de AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo TUBOS DE CONCRETO ARMADO E MATERIAIS COMPLEMENTARES tipo, CIMENTO, AREIA, PEDRA, ACO, PLACA DE OBRAS PARA CONSTRUCAO DE 558 METROS DE DRENAGEM EM ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE, para cumprimento do proposto no Convenio nº 010/2014/DER-RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 099/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Contratação imediata
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 581/2014-SEMOSPE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e estradas - SEMOSPE;
Função Programática: 06.001.26.782.0008.1124.33.90.30.00;54.00
Financiamento/Fonte de Recursos: Convenio nº. 010/2014/DER-RO
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo TUBOS DE CONCRETO ARMADO E MATERIAIS COMPLEMENTARES tipo, CIMENTO, AREIA, PEDRA, ACO, PLACA DE OBRAS PARA CONSTRUCAO DE 558 METROS DE DRENAGEM EM ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE, para cumprimento do proposto no Convenio nº 010/2014/DER-RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera entregar os materiais nos locais de consecução dos bueiros nas linhas vicinais do município conforme projeto de execução.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 09/10 até o dia 15/10/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 15/10/2014, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.
5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 29 de setembro de 2014.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:252739D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 364/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 02069/SEMTAS/2014.
Contrato N. 0364/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: PAULO SERGIO DA SILVA
Objeto: Locação do Imóvel.
Valor: R$ 1.200,00 (Um mil e Duzentos reais), que será pago mensalmente o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Ação Social.

Prazo: 03 (três) meses.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de setembro de 2013.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D74D6501

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 2º T.ADIT.AO CONTRATO 003/2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0315/FMAS/2013.
Contrato N. 003/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO. (FMAS)
Contratada: WALTER PEREIRA DE FIGUEIREDO.
Objeto: Locação do Imóvel.
Valor: O valor do total presente termo aditivo será de R$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais) sendo o valor mensal de R$ 1.356,00 (hum mil trezentos e cinquenta e seis reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Ação Social.
Prazo: 02 (dois) meses.

São Francisco do Guaporé/RO, 25 de agosto de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:03D46C79

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 356/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01907/2014.
Contrato N. 0356/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: BARBOZA & TIMM LTDA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de material de expediente.
Valor: R$. 5.870,70 (Cinco mil oitocentos e setenta reais e setenta centavos);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após entrega da mercadoria e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: Entrega imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de setembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5E95ACB7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 341/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01806/FMS/2014.
Contrato N. 0341/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: EVANDRO WALTER ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza).
Valor: R$ 13.363,20 (Treze mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Saúde.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de setembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:45108167

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 344/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1911/2014.
Contrato N. 0344/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: R. GUIMARÃES ROSA E CIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços e Aquisição de Material de Consumo, (Peças e Acessórios).
Valor: R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de setembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D0F3C959

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 345/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 02012/SEMED/2014.
Contrato N. 0345/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: EVANDRO WALTER ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Material de higiene e limpeza).
Valor: R$ 3.732,00 (Três mil setecentos e trinta e dois reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de setembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:AF375FF7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 353/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01624/FMAS/2014.
Contrato N. 0353/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: V. G. VIDOTI ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente.
Valor: R$ 37.820,00 (Trinta e sete mil oitocentos e vinte reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Ação Social.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de setembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:647DA775

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 348/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 02013/SEMED/2014.
Contrato N. 0348/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: EVANDRO WALTER ME**.**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gêneros Alimentícios)
Valor: R$ 23.702,80 (vinte e três mil setecentos e dois reais e oitenta centavos).conforme homologação no referido processo.
Fonte de Recurso: próprios e federal.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de setembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9BCDB3E4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 369/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 02139/SEMED/2014.
Contrato N. 0369/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: EVANDRO WALTER ME**.**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gêneros Alimentícios)
Valor: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).conforme homologação no referido processo.
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de setembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:FCF40792

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 350/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 2013/SEMED/2014.
Contrato N. 0350/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Merenda Escolar).
Valor: de **R$ 11.498,00** (Onze mil quatrocentos e noventa e oito reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de setembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A2BE9705

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 355/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 2047/SEMED/2014.
Contrato N. 0355/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: GUAPORÉ GÁS LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (agua mineral).
Valor: R$ 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após entrega do material de consumo e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Educação.
Prazo: Enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de setembro de 2013.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:680BFA72

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 359/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 2026/SEMAD/2014.
Contrato N. 0359/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **A. Q. S. COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Consertos e reparos de Bombas D'água.
Valor: R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após comprovação dos serviços prestados e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Administração.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de setembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6D57F655

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 360/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01981/SEMAGRI/2014
Contrato N. 0360/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: AUTO POSTO P.S. LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e óleo lubrificantes.
Valor: R$ 16.355,00 (Dezesseis mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após comprovação do consumo e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Prazo: Indeterminado (enquanto durar o estoque).

São Francisco do Guaporé, 16 de setembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1733762E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 346/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 02012/SEMED/2014.
Contrato N. 0346/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Material de Higiene e Limpeza).
Valor: R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: Imediato.

São Francisco do Guaporé-RO, 15 de setembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7B76DE38

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 342/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01806/2014.
Contrato N. 0342/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gêneros alimentícios e higiene e limpeza).
Valor: R$ 1.635,10 (Um mil seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Saúde.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé-RO, 08 de setembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:62CAA6F5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 349/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 02013/SEMED/2014.
Contrato N. 0349/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gêneros alimentícios para a Merenda Escolar).
Valor: R$ 13.235,30 (Treze mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé-RO, 15 de setembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E99FFCA2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 347/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 02012/SEMED/2014. **Contrato N. 0347/2014**.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Material de higiene e limpeza).
Valor: R$ **9.068,30** (Nove mil sessenta e Oito reais e trinta centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de setembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9B013D30

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 371/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1892/SEMAD/2014.
Contrato N. 0371/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: PAS–PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA ME.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Consultoria e Assessoria na elaboração de Projetos de Engenharia e Planos e captação de recursos junto ao órgão Federais, Estaduais e outros.
Valor: R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Forma de Pagamento: mensal, mediante apresentação da Planilha da Prestação dos serviços e nota fiscal/fatura, devidamente certificado o

recebimento dos serviços pela comissão responsável pelos mesmos e que será liquidada pelo setor competente.
Prazo: 03 (três) meses.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de setembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:63D33BA9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 351/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1574/SEMOSP/2013.
Contrato N. 0351/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: DETERRA TERRAPLAGENS LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Pavimentação asfáltica e Drenagem Profunda.
Valor: R$ 1.048.448,09 (Um milhão quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e nove centavos)
Fonte de Recurso: convênio n° 192/DEPCN/2013.UNIÃO.
Forma de Pagamento: Mensal, mediante apresentação da Planilha de Medição e nota fiscal/fatura, devidamente certificado o recebimento dos serviços pela comissão responsável pelos mesmos e que será liquidada pelo setor competente.
Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de setembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BAFCADC2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 357/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1797/SEMOSP/2014.
Contrato N. 0357/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de material de consumo (Massa e Emulsão Asfáltica).
Valor: R$ 20.840,00 (Vinte mil oitocentos e quarenta reais)
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Forma de Pagamento: a vista, logo após a entrega do material de consumo e nota fiscal/fatura, devidamente certificado o recebimento dos serviços pela comissão responsável pelos mesmos e que será liquidada pelo setor competente da SEMOSP.
Prazo: 30 (trinta) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de setembro 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D6725D87

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 2º T.ADIT.DO CONTRATO 53/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0570/2013.
Contrato N. 053/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/R
Contratada: GIVANILDO DE PAULA COSTA
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL.

Valor: R$ 37.899,99 (Tinta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) que será pago em 09 (nove) parcelas, iguais e mensais, no valor de R$ 4.211,11 (Quatro mil duzentos e onze reais e onze centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a devida comprovação, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Geral de Governo.
Prazo: 09 (nove) meses.

São Francisco do Guaporé, 06 de janeiro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:843243D2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 362/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 02000/SEMAD/2014.
Contrato N. 0362/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Xerox.
Valor: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: Mensal, após a comprovação dos serviços prestados e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Administração.
Prazo: enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé-RO, 16 de setembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3AA74278

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 354/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01783/SEMED/2014.
Contrato N. 0354/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: SANTOS E STECCA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Permanente.
Valor: R$ 12.467,90 (Doze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do material de consumo e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada. Devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de setembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:71009B5E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 368/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01645/SEMED/2014.
Contrato N. 0368/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: S. L. WAGNER AGROPECUARIA ME.
Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de serviços de Reformas das Escolas Municipais**.**
Valor: R$ 262.404,78 (Duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos).
Fonte de Recurso: convênio n° 156/PGE/2014.GOVERNO DO ESTADO.
Forma de Pagamento: mensal, após medição e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação, certificado pela Comissão de Recebimento de Obras.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de Setembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:835F7284

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 366/2014

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 02019/SEMED/2014.
Contrato N. 0366/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Impressora e Recarga de Toner.
Valor: R$ 12.380,00 (Doze mil trezentos e oitenta reais);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: 03 (três), meses.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de setembro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C55A66F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de PREGÃO PRESENCIAL nº117/2014. E mediante o PARECER JURIDICO Folha nº107, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº**740/2014/SEMED**. Aquisição de material ESPORTIVO (BOLSA E MEDALHAS),PARA SEREM UTILIZADOS NO PROJETO JOGOS escolares MUNICIPAL-SOLICITANDO PELA Secretaria MUCIPAL DE TRABALHO E educação, recurso próprio, Em favor da empresa, **E DUTRA DE AZEVEDO-ME** Com o valor de **R$ 3.447,60**(Três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 26 de setembro de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:9AE64777

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/CPL/2014

Pregão Presencial n° 221/2014.
Processo administrativo n° GI 631/2014.
Registro de Preço n° 022/CPL/2014

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial N° **221/CPL/2014**, devidamente homologado à fls.**112,** nos autos do Processo Administrativo n° **631/CPL/2014**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL ESPORTIVO. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES. EMPRESA DETENTORA: A.C.S. GONÇALVES & CIA LTDA-ME , ITEM 14- R$;28,00 ITEM 15- R$;27,00 ITEM 041- R$;44,00 EMPRESA DETENTORA: ANDRADE & RODRIGUES LTDA-EPP ITEM 03- R$;431,00 ITEM 07- R$;6,50 ITEM 16- R$;29,50 ITEM 29- R$;76,50 ITEM 30- R$;58,60 ITEM 31- R$;36,80 ITEM 32- R$; 51,50 ITEM 33- R$; 51,50 ITEM 47- R$; 17,90 ITEM 48- R$; 23,00 ITEM 50- R$; 15,00 EMPRESA DETENTORA: MULTY SPORTS – ARTIGOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA-ME ITEM 01- R$; 40,80 ITEM 02- R$ 52,00 ITEM 04- R$; 138,80 ITEM 05- R$; 101,80 ITEM 34- R$; 45,90 ITEM 35- R$;49,90 ITEM 36- R$;49,50 ITEM 42- R$; 37,90 DETENTORA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP ITEM 06- R$; 23,00 ITEM 08- R$; 14,50 ITEM 09- R$; 20,00 ITEM 10- R$;77,00 ITEM 11- R$;55,80 ITEM 12- R$; 34,00 ITEM 13- R$; 25,00 ITEM 17- R$; 69,00 ITEM 18- R$; 68,00 ITEM 19- R$71,00 ITEM 20- R$; 53,00 ITEM 21- R$; 78,00 ITEM 22- R$; 57,00 ITEM 23- R$; 77,00 ITEM 24- R$; 58,00 ITEM 25- R$; 67,00 ITEM 26- R$; 58,00 ITEM 27- R$;75,00 ITEM 28- R$; 59,00 ITEM 37- R$; 146,00 ITEM 38- R$;162,00 ITEM 39- R$; 35,00 ITEM 40- R$;47,00 ITEM 43- R$;2,60 ITEM 44- R$;2,60 ITEM 45- R$2,60 ITEM 46- R$;2,60 ITEM 49- R$;3,20 ITEM 51- R$; 12,40 Obs: A integra da ata n° 22/CPL/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiropolis http://teixeiropolis.ro.gov.br/

TEIXEIROPOLIS-RO, 29 de Setembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC
Port. 001/2014 de 02/01/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:4F1CC331

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/CPL/2014

Pregão Eletronico n° 029/2014.
Processo administrativo n° GI 649/2014.
Registro de Preço n° 021/CPL/2014

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletronico N° **029/CPL/2014**, devidamente homologado à fls.**112,** nos autos do Processo Administrativo n° **649/CPL/2014**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S 10). PRAZO DE VALIDADE 12 MESES. EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA-EPP, Lote 01- R$; 2,92 Obs: A integra da ata n° 21/CPL/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiropolis http://teixeiropolis.ro.gov.br/

TEIXEIROPOLIS-RO, 29 de Setembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC
Port. 001/2014 de 02/01/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:C90B4DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 235/CPL/2014- REITERAÇÃO

Edital Nº. 271/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TUBO DE CONCRETO C A 1 0,60x1,00).** Valor estimado de **R$ 5.416,66 (Cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras (**SEMOSP)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -691/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **13 de Outubro de 2014**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 29 de Setembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:FF24DBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 242/CPL/2014

Edital Nº.278/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº**081/GB/2014,**torna público que realizará Licitação na modalidade**Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LIMPEZA E MANUTENÇÃO E CONSERTO DO AR CONDICIONADO) .**Valor estimado de**R$2.690,00(Dois mil, seiscentos e noventa reais).**Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF)**deste Município, Processo Administrativo nº**GI -704/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia**10deOutubro de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, ou pelo site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 29 de Setembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:1EFCE8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 246/CPL/2014

Edital Nº.282/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº**081/GB/2014,**torna público que realizará Licitação na modalidade**Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLETES ESPORTIVOS) .**Valor estimado de**R$1.143,33 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).**Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF)**deste Município, Processo Administrativo nº**GI - 713/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia**13deOutubro de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, ou pelo site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 29 de Setembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:51383866

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 245/CPL/2014

Edital Nº. 281/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93,

objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LOCAÇÃO DE ONIBUS).** Valor estimado de **R$ 1.408,00 (Um mil, quatrocentos e oito reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia social e Trabalho (**SEMAST)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -710/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **13 de Outubro de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 29 de Setembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:CC032C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 244/CPL/2014

Edital Nº. 280/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO).** Valor estimado de **R$ 4.083,33 (Quatro mil, oitenta e tres reais e trinta e tres centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia social e Trabalho (**SEMAST)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -707/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **10 de Outubro de 2014**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 29 de Setembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:B742DDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/CPL/2014

Edital Nº. 279/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TOALHAS DE ROSTO).** Valor estimado de **R$ 1.779,16 (Um mil, setecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia social e Trabalho (**SEMAST)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -706/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **10 de Outubro de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 29 de Setembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:237B9E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO EDITAL 267/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/CPL/2014.

PROCESSO Nº. GI-668/2014
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA DO EDITAL Nº 267/2014 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/CPL/2014., publicado em 12/09/2014 no diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO VI N° 1283

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 01

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	01	Unid.	Aquisição de Veículo Tipo Van para Transporte de passageiro, capacidade mínima 16 lugares, com Ar condicionado de serie, direção hidraúlica, sistema de Rádio com entrada para USB, desembaçador de vidro traseiro, faróis de neblina, freios abs, potência mínina de 125 CV, números de cilindros mínimos 04 em linha, transmissão 05 velocidades avante e 01 ré, motor a diesel, e demais itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, e CONAMA, entregar emplacado em nome da Prefeitura, garantia mínima do veículo de 12 meses.

LEIA-SE:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 01

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	01	Unid.	Aquisição de Veículo Tipo Van para Transporte de passageiro, capacidade mínima **15 lugares**, com Ar condicionado de serie, direção hidraúlica, sistema de Rádio com entrada para USB, desembaçador de vidro traseiro, faróis de neblina, freios abs, potência mínina de 125 CV, números de cilindros mínimos 04 em linha, transmissão 05 velocidades avante e 01 ré, motor a diesel, e demais itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, e CONAMA, entregar emplacado em nome da Prefeitura, garantia mínima do veículo de 12 meses.

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

Teixeirópolis - RO, 29 de Setembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081/GAB de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:82BF0A44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 50/CPL/2014 PROCESSO 1-700/SEMOSPA/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO através de seu Pregoeiro torna público e para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/CPL/2014 do Processo 1-700/SEMOSPA/2014, datada para o dia 29 de setembro de 2014 às 10h00min (horário de Brasília), com o objetivo de *Aquisição de tubos para implantação de bueiros na zona rural do Município de Vale do Paraíso/RO conforme Plano de Trabalho do convênio 005/2014/DEOSP/RO e em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência*, foi cancelada: motivo de licitação FRACASSADA, devido ao fato de que todas as proposta anexadas ao sistema estavam em desacordo com o edital, não sendo assim aceitas pelo pregoeiro.
Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1005, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min ou email cpl.net@outlook.com**.**

Vale do Paraíso – RO 29 de setembro de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:CE51E15A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico abaixo descrito.
PROCESSO Nº: 2-211/SEMSAU/2014.
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETIVO: ***Aquisição de peças de reposição e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para o veículo VW Saveiro 2008/2009 de placa NDW****, pertencente à frota dessa Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência/Projeto Básico*.
Empresa(s) Vencedora(s):
Edvan Alves de Souza & Cia Ltda - ME - CNPJ nº 19.653.507/0001-72
Valor Total: R$ 2.533,85 (dois mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 29 de setembro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto Nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:E4983612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 3 de fevereiro de 2014, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais (Mobiliário) de Vale do Paraíso/RO abrangendo: Catalogação, impressão e colocação de etiquetas de códigos de barras, classificação e reclassificação dos bens móveis conforme tabela do Tribunal de Contas do Estado, avaliação e readequação dos valores aos valores de mercado, vistoria e análise dos dados nos locais para conferência dos dados atualizados, impressão e entrega de relatórios: por tipo, livro inventário, impressão e entrega dos termos de responsabilidade por Departamento/Seção de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência/Projeto Básico.
DATA: 15/10/2014 - HORÁRIO: 09hs**00**min (nove horas) - **PROCESSO:** 1-767/SEMPLAD/2014;
VALOR ESTIMADO: R$: 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (acesso ao site: www.valedoparaiso.ro.gov.br).

Vale do Paraíso – RO, 29 de setembro de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:DA403070

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECLARA A ADESÃO** as Atas de Registro de Preço nº 019 e 020/14 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para **Aquisição de ônibus escolares através do programa Ações Articuladas-PAR/SIMEC/FNDE/SIGARP.** Com o valor **Total da Adesão de R$ 667.500,00(seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)** sendo o valor de **R$ 211.500,00 (**duzentos e onze mil e quinhentos reais) a unidade, com total de **423.000,00**(quatrocentos e vinte e três mil reais) em favor da empresa Marcopolo S/A inscrita no CNPJ sob o n°. 88.611.835/0008-03 e o valor de **R$ 244.500,00** (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) em favor da empresa Man Latin America Ind. e Comercio de Veículos LTDA inscrita no CNPJ sob o n°. 06.020.318/0001-10. Conforme parecer do Controle Interno e parecer Jurídico, acostados, respectivamente, às folhas 59 a 60 e 85 dos autos do Processo nº 758/SEMECE/2014.

Vale do Paraíso - RO, 29 de Setembro de 2014.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:4D26A114

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 12/05/2012 a 12/05/2013 do Processo Administrativo nº. **773/SEMFAZ/2014,** da Funcionária **Zelinda Pereira Alves da Silva** a ser gozada no período de 01/10/2014 a 20/10/2014, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 29 de Setembro de 2014.

HOMOLOGO EM, __ /__ /__

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:D065F8A7

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 45/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **1-608/SEMPLAD/2014.**

A empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 45/ CPL/2014**. **Aquisição de veículo novo (0 KM), tipo Pick Up, transformado em ambulância Tipo "A" Simples Remoção, refernte ao convênio nº 266/SESAU/2013, para atender as necessidades deste Município de Vale do Paraíso.**

Vale do Paraíso - RO, 29 de setembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____/_____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F86A9633

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 97/2014 DE 29/09/2014

Ementa: Abre Crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 858.697,01 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Um Centavo) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 760/2013 alterada pelos Arts. 1º da Lei nº 778/2014, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias:
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município junto ao poder Legislativo e Executivo no valor total R$ 858.697,01 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Um Centavos), destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no abaixo deste Decreto. Nas seguintes fichas:

tipo	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	11	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	11.000,00
	372	03.07.00	08.243.0014.2053	4.4.90.52.00.00.00.00	01.15.38	47.197,01
	590	03.07.00	08.243.0014.2082	4.4.90.52.00.00.00.00	01.15.57	23.000,00
	209	02.10.00	12.361.0007.2026	4.4.90.52.00.00.00.00	01.08.34	777.500,00
Total						858.697,01

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será procedido através de cancelamento parcial de dotação no valor de R$ 81.197,01 (Oitenta e Um Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Um Centavos), previsto no Inciso III, e o valor de R$ 777.500,00 (setecentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) proveniente do convenio mec/fnde/2015, para aquisição de 02 ônibus, excesso de arrecadação recurso vinculados previsto no inciso II do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme quadro abaixo:

fonte	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	14	01.01.00	01.031.0001.2002	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	4.476,77
Recurso	15	01.01.00	01.031.0001.2002	4.6.91.71.00.00.00.00	01.00.99	2.145,17
Recurso	10	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	1.141,24
Recurso	12	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	3.236,82
	341	03.07.00	08.241.0014.2048	4.4.90.51.00.00.00.00	01.15.02	5.100,00
	353	03.07.00	08.243.0014.2052	3.3.90.14.00.00.00.00	01.15.54	1.500,00
	354	03.07.00	08.243.0014.2052	3.3.90.30.00.00.00.00	01.15.54	16.797,01
	357	03.07.00	08.243.0014.2052	3.3.90.36.00.00.00.00	01.15.54	1.800,00
	358	03.07.00	08.243.0014.2052	3.3.90.39.00.00.00.00	01.15.54	1.000,00
	359	03.07.00	08.243.0014.2052	3.3.90.48.00.00.00.00	01.15.54	1.000,00
	413	03.07.00	08.244.0014.2056	3.3.90.39.00.00.00.00	01.15.57	10.000,00
	414	03.07.00	08.244.0014.2056	4.4.90.52.00.00.00.00	01.15.57	10.000,00
	583	03.07.00	08.243.0014.2082	3.3.90.30.00.00.00.00	01.15.57	20.000,00
	584	03.07.00	08.243.0014.2082	3.3.90.33.00.00.00.00	01.15.57	3.000,00
	140	02.10.00		2.4.7.1.02.00.00.00.00	02.12.36	777.500,00
Total						858.697,01

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:93D27595

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2014/PMB/SRP-022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022

Processo número: 546/2014
Licitação: Pregão Eletrônico nº 034/2014

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura e **Eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviços e reposição de peça de motocicletas da SEMUSA**, que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio Correa de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4335225-3 SSP/PR e CPF sob nº 574.910.389-72, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **BURITIS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.000.648/0001-32, com sede na Av. Porto Velho, 1198, setor 02- Buritis - RO, tendo como representante legal o Sr. Wender Carlos de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 557937 SSP/RO e CPF sob nº 588.545.092-72, residente e domiciliado na cidade de Buritis – RO, sendo a mesma adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **Eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviços e reposição de peça de motocicletas da SEMUSA**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula Primeira: O prazo para a execução será de 15 (quinze) dias após a emissão do empenho e entrega da respectiva requisição de material e serviços. Os serviços serão realizados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos produtos/serviços, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **BURITIS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP.**

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
MOTO YAMAHA XTZ 125 PLACA NCQ 7107 ANO 2005/ PLACA NCQ 7127 ANO 2005/ PLACA NCQ 7137 ANO 2005/ PLACA NCQ 7097 ANO 2005/ PLACA NCQ 7247 ANO 2005/ PLACA NCQ 7467 ANO 2005/ PLACA NDN 0008 ANO 2007/ PLACA NDN 0028 ANO 2007, PLACA NDN 0038 ANO 2007, PLACA NDK 3570 ANO 2004/ PLACA NDK 2070 ANO 2004/PLACA JKH 7202 ANO 2006/ PLACA JKH 7302 ANO 2006/ PLACA 9412 ANO 2006/ PLACA JKH 9422 ANO 2006/ PLACA JKH 9432 ANO 2006/ PLACA JKH 9442 ANO 2006/ PLACA 9452 ANO 2006 E PLACA JKH 7292 ANO 2006						
1	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PEÇAS	114	GBR	R$ 9,50	R$ 1.083,00
2	ROLAMENTO RODA trazeiro	PEÇAS	114	GBR	R$ 9,50	R$ 1.083,00
3	PATIM FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	114	DIA-FRAG	R$ 16,00	R$ 1.824,00
4	PATIM FREIO TRASEIRO	PEÇAS	76	DIA-FRAG	R$ 16,00	R$ 1.216,00
5	BUCHA BALANÇA	PEÇAS	20	REGGIO	R$ 64,00	R$ 1.280,00
6	BUCHA PRO LINK	PEÇAS	20	MGA	R$ 44,00	R$ 880,00
7	KIT RELAÇÃO	PEÇAS	50	MAXX	R$ 66,00	R$ 3.300,00
8	FILTRO DE AR	PEÇAS	38	VEDAMOTORS	R$ 5,00	R$ 190,00
9	FILTRO DE GASOLINA	PEÇAS	15	VEDAMOTORS	R$ 5,00	R$ 75,00
10	CARBURADOR	PEÇAS	20	PWR	R$ 108,00	R$ 2.160,00
11	CUBO RODA TRASEIRA	PEÇAS	10	DIA-FRAG	R$ 163,00	R$ 1.630,00
12	CUBO RODA DIANTEIRA	PEÇAS	10	DIA-FRAG	R$ 118,00	R$ 1.180,00
13	RAIO RODA TRASEIRA JG	JOGO	15	MAXX	R$ 45,00	R$ 675,00
14	RAIO RODA DIANTEIRA JG	JOGO	15	MAXX	R$ 45,00	R$ 675,00

15	ARO RODA DIANTEIRA	PEÇAS	10	SCT	R$ 81,00	R$ 810,00
16	ARO RODA TRASEIRA	PEÇAS	10	SCT	R$ 82,00	R$ 820,00
17	PEDAL CAMBIO	PEÇAS	30	SCT	R$ 14,00	R$ 420,00
18	PEDAL DESC. LATERAL	PEÇAS	20	TORKSCT	R$ 18,00	R$ 360,00
19	PEDAL PARTIDA	PEÇAS	38	SCT	R$ 28,00	R$ 1.064,00
20	MOLA DESC. LATERAL	PEÇAS	38	TRILHA	R$ 5,50	R$ 209,00
21	MAÇANETA FREIO	PEÇAS	76	COMETA	R$ 6,00	R$ 456,00
22	MAÇANETA EMBREAGEM	PEÇAS	114	COMETA	R$ 6,00	R$ 684,00
23	MANICOTO FREIO	PEÇAS	38	COMETA	R$ 7,00	R$ 266,00
24	MANICOTO EMBREAGEM	PEÇAS	38	COMETA	R$ 8,00	R$ 304,00
25	RETROVISOR	PEÇAS	38	GVS	R$ 19,00	R$ 722,00
26	GUIDÃO	PEÇAS	20	TORK	R$ 33,00	R$ 660,00
27	BENGALA	PEÇAS	20	SCT	R$ 114,00	R$ 2.280,00
28	RETENTOR BENGALA	PEÇAS	76	CORTECO	R$ 23,00	R$ 1.748,00
29	MOLA BENGALA	PEÇAS	20	TRILHA	R$ 29,00	R$ 580,00
30	AMORTERCEDOR	PEÇAS	15	SCT	R$ 290,00	R$ 4.350,00
31	PEDALEIRA TRASEIRA	PEÇAS	38	TORK	R$ 34,00	R$ 1.292,00
32	BLOCO OTICO FAROL	PEÇAS	19	TORK	R$ 42,00	R$ 798,00
33	LUVA	PEÇAS	19	TORK	R$ 13,00	R$ 247,00
34	ENGRENAGEM VELOCIMETRO	PEÇAS	50	SCT	R$ 39,00	R$ 1.950,00
35	CAPA BANCO	PEÇAS	76	CAPIXABA	R$ 14,00	R$ 1.064,00
36	ESTATOR	PEÇAS	20	MAGNETRON	R$ 99,00	R$ 1.980,00
37	CHICOTE PRINCIPAL	PEÇAS	10	MAGNETRON	R$ 95,00	R$ 950,00
38	RELE PISCA	PEÇAS	38	TRILHA	R$ 14,00	R$ 532,00
39	BUZINA	PEÇAS	38	SCUD	R$ 18,00	R$ 684,00
40	BATERIA	PEÇAS	25	ARS	R$ 103,00	R$ 2.575,00
41	CABO BATERIA	PEÇAS	38	MAGNETRON	R$ 12,00	R$ 456,00
42	BOB. IGNIÇÃO	PEÇAS	20	MAGNETRON	R$ 20,00	R$ 400,00
43	TAMPA TANQUE	PEÇAS	19	SCUD	R$ 24,00	R$ 456,00
44	PISCA	PEÇAS	152	GVS	R$ 11,00	R$ 1.672,00
45	LANTERNA	PEÇAS	38	TORK	R$ 30,00	R$ 1.140,00
46	ESCAPE	PEÇAS	10	TORK	R$ 128,00	R$ 1.280,00
47	RABETA	PEÇAS	38	TORK	R$ 40,00	R$ 1.520,00
48	PARALAMA DIANTEIRO	PEÇAS	38	TORK	R$ 44,00	R$ 1.672,00
49	SUPORTE	PEÇAS	76	TORK	R$ 35,00	R$ 2.660,00
50	EIXO RODA	PEÇAS	20	REGGIO	R$ 17,00	R$ 340,00
51	EIXO BALANÇA	PEÇAS	38	REGGIO	R$ 18,00	R$ 684,00
52	JOGO PARAFUSO PRO LINK	PEÇAS	76	TRILHA	R$ 14,00	R$ 1.064,00
53	CAPACETE	PEÇAS	19	PROTORK	R$ 117,00	R$ 2.223,00
54	CABO EMBREAGEM	PEÇAS	76	MAXX	R$ 16,00	R$ 1.216,00
55	CABO FREIO	PEÇAS	76	MAXX	R$ 16,00	R$ 1.216,00
56	CABO ACELERADOR	PEÇAS	76	MAXX	R$ 16,00	R$ 1.216,00
57	CABO VELOCIMENTRO	PEÇAS	76	MAXX	R$ 16,00	R$ 1.216,00
58	LAMPADA FAROL	PEÇAS	38	XINGU	R$ 20,00	R$ 760,00
59	LAMPADA PISCA	PEÇAS	152	XINGU	R$ 2,00	R$ 304,00
60	LAMPADA FREIO	PEÇAS	76	XINGU	R$ 4,00	R$ 304,00
61	CILIDRO MOTOR	PEÇAS	15	GRAPEX	R$ 225,00	R$ 3.375,00
62	PISTÃO E ANÉIS	PEÇAS	15	GRAPEX	R$ 100,00	R$ 1.500,00
63	BIELA	PEÇAS	15	GRAPEX	R$ 81,00	R$ 1.215,00
64	RETENTOR MESA	PEÇAS	76	GRAPEX	R$ 18,00	R$ 1.368,00
65	RETENTOR	PEÇAS	38	GRAPEX	R$ 18,00	R$ 684,00
66	RETENTOR PINHÃO	PEÇAS	38	GRAPEX	R$ 14,00	R$ 532,00
67	RETENTOR CAMBIO	PEÇAS	38	GRAPEX	R$ 14,00	R$ 532,00
68	RETENTOR EMBREAGEM	PEÇAS	38	GRAPEX	R$ 18,00	R$ 684,00
69	TRAVA PINHÃO	PEÇAS	38	TRILHA	R$ 5,00	R$ 190,00
70	TRAVA COROA	PEÇAS	38	TRILHA	R$ 5,00	R$ 190,00
71	ARRUELA COROA	PEÇAS	38	TRILHA	R$ 5,00	R$ 190,00
72	BUCHA COROA JG	JOGO	76	VEDOX	R$ 7,00	R$ 532,00
73	ROLAMENTO DIREÇÃO	PEÇAS	25	TRILHA	R$ 60,00	R$ 1.500,00
74	SANFONA BENGALA	PEÇAS	38	MAXX	R$ 36,00	R$ 1.368,00
75	VALVULA	PEÇAS	38	AUDAX	R$ 33,00	R$ 1.254,00
76	COMANDO	PEÇAS	15	TRILHA	R$ 99,00	R$ 1.485,00
77	BRAÇO OSCILANTE	PEÇAS	15	TRILHA	R$ 37,00	R$ 555,00
78	CAPA DE CHUVA	PEÇAS	19	DELTA	R$ 58,00	R$ 1.102,00
79	BALANCIM VALVULA	PEÇAS	15	TRILHA	R$ 40,00	R$ 600,00
80	EIXO BRAÇO OSCILANTE	PEÇAS	15	TRILHA	R$ 27,00	R$ 405,00
81	VARETA VALVULA	PEÇAS	38	TRILHA	R$ 9,00	R$ 342,00
82	DISCO EMBREAGEM	PEÇAS	38	SCUD	R$ 43,00	R$ 1.634,00
83	PLATOR EMBREAGEM	PEÇAS	38	SCUD	R$ 36,00	R$ 1.368,00
84	CUBO CENTRAL EMBREAGEM	PEÇAS	38	SCUD	R$ 47,00	R$ 1.786,00
85	VELA	PEÇAS	76	NGK	R$ 14,00	R$ 1.064,00
86	JOGO JUNTA MOTOR	PEÇAS	38	VEDAMOTORS	R$ 20,00	R$ 760,00
87	GUARNIÇÃO TAMPA VALVULA	PEÇAS	76	VEDOX	R$ 8,00	R$ 608,00
88	CACHIMBO DE VELA	PEÇAS	38	MAGNETRON	R$ 14,00	R$ 532,00
89	FUSIVEL	PEÇAS	76	MAGNETRON	R$ 2,00	R$ 152,00
90	CINTA ARO RODA	PEÇAS	76	VEDOX	R$ 5,00	R$ 380,00
91	PARAFUSO PINHÃO	PEÇAS	76	TRILHA	R$ 1,50	R$ 114,00
92	PRISIONEIRO COROA	PEÇAS	76	TRILHA	R$ 5,00	R$ 380,00
93	EIXO COMANDO	PEÇAS	15	GRAPEX	R$ 17,00	R$ 255,00
94	LIMPEZA CARBURADOR	SERVIÇO	38	SERVIÇO	R$ 13,00	R$ 494,00
95	SERVIÇO PARTE ELETRICA	SERVIÇO	38	SERVIÇO	R$ 15,00	R$ 570,00
96	SERVIÇO MOTOR	SERVIÇO	38	SERVIÇO	R$ 57,00	R$ 2.166,00
97	SOLDA	SERVIÇO	19	SERVIÇO	R$ 14,00	R$ 266,00
98	TROCA KIT RELAÇÃO	SERVIÇO	38	SERVIÇO	R$ 5,00	R$ 190,00
99	REVISÃO GERAL	SERVIÇO	38	GERAL	R$ 33,00	R$ 1.254,00
100	SERVIÇO TORNO	SERVIÇO	38	SERVIÇO	R$ 16,00	R$ 608,00
101	REGULAGEM VALVULA	SERVIÇO	38	GERAL	R$ 7,00	R$ 266,00
102	REMENDO	SERVIÇO	76	SERVIÇO	R$ 5,00	R$ 380,00
103	TROCA PNEU	SERVIÇO	76	SERVIÇO	R$ 4,00	R$ 304,00
104	TROCA REPARO CARBURADOR	SERVIÇO	38	SERVIÇO	R$ 8,00	R$ 304,00

105	TROCA OLEO BENGALA	SERVIÇO	76	SERVIÇO	R$ 7,00	R$ 532,00
106	CARGA DE BATERIA	SERVIÇO	38	SERVIÇO	R$ 3,00	R$ 114,00
107	CORTE DE CORRENTE	SERVIÇO	38	SERVIÇO	R$ 3,00	R$ 114,00
MOTO HONDA XLR 125 PLACA NBX 1656 ANO 2001/ PLACA NBX 1664 ANO 2001/ PLACA NBX 4068 ANO 2001/ PLACA NBX 4076 ANO 2001/ PLACA NBX 4105 ANO 2001/ PLACA NBX 4125 ANO 2001/ PLACA NBX 4127 ANO 2001/PLACA NBX 4098 ANO 2001/ MOTO HONDA CG 150 FAN PLACA OHN 8990 ANO 2011/2012 E MOTO HONDA BROS 125 PLACA NCQ4821 ANO 2005						
108	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PEÇAS	60	GBR	R$ 9,50	R$ 570,00
109	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA	PEÇAS	60	GBR	R$ 9,50	R$ 570,00
110	PATIM FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	60	DIA-FRAG	R$ 17,00	R$ 1.020,00
111	PATIM FREIO TRASEIRO	PEÇAS	40	DIA-FRAG	R$ 17,00	R$ 680,00
112	BUCHA BALANÇA	PEÇAS	20	REGGIO	R$ 40,00	R$ 800,00
113	BUCHA PRO LINK	PEÇAS	20	MGA	R$ 44,00	R$ 880,00
114	KIT RELAÇÃO	PEÇAS	30	MAXX	R$ 66,00	R$ 1.980,00
115	FILTRO DE AR	PEÇAS	20	VEDOX	R$ 4,00	R$ 80,00
116	FILTRO DE GASOLINA	PEÇAS	15	VEDOX	R$ 5,00	R$ 75,00
117	CARBURADOR	PEÇAS	15	SCUD	R$ 109,00	R$ 1.635,00
118	CUBO RODA TRASEIRA	PEÇAS	07	SCT	R$ 165,00	R$ 1.155,00
119	CUBO RODA DIANTEIRA	PEÇAS	07	SCT	R$ 116,00	R$ 812,00
120	RAIO RODA TRASEIRA JG	JOGO	10	DDL	R$ 46,00	R$ 460,00
121	RAIO RODA DIANTEIRA JG	JOGO	10	DDL	R$ 46,00	R$ 460,00
122	ARO RODA DIANTEIRA	PEÇAS	05	SCT	R$ 98,00	R$ 490,00
123	ARO RODA TRASEIRA	PEÇAS	05	SCT	R$ 124,00	R$ 620,00
124	PEDAL CAMBIO	PEÇAS	20	GRAPEX	R$ 14,00	R$ 280,00
125	PEDAL DESC. LATERAL	PEÇAS	20	TORK	R$ 19,00	R$ 380,00
126	PEDAL PARTIDA	PEÇAS	20	SCUD	R$ 27,00	R$ 540,00
127	MOLA DESC. LATERAL	PEÇAS	50	TRILHA	R$ 4,00	R$ 200,00
128	MAÇANETA FREIO	PEÇAS	40	TRILHA	R$ 5,00	R$ 200,00
129	MAÇANETA EMBREAGEM	PEÇAS	60	TRILHA	R$ 5,00	R$ 300,00
130	MANICOTO FREIO	PEÇAS	20	TRILHA	R$ 7,00	R$ 140,00
131	MANICOTO EMBREAGEM	PEÇAS	20	TRILHA	R$ 7,00	R$ 140,00
132	RETROVISOR	PEÇAS	20	GVS	R$ 19,00	R$ 380,00
133	GUIDÃO	PEÇAS	20	TRILHA	R$ 30,00	R$ 600,00
134	BENGALA	PEÇAS	20	SECURITY	R$ 99,00	R$ 1.980,00
135	RETENTOR BENGALA	PEÇAS	40	TRILHA	R$ 21,00	R$ 840,00
136	MOLA BENGALA	PEÇAS	20	TRILHA	R$ 25,00	R$ 500,00
137	AMOTECEDOR	PEÇAS	10	RAFAELA	R$ 303,00	R$ 3.030,00
138	PEDALEIRA TRASEIRA	PEÇAS	20	TRILHA	R$ 34,00	R$ 680,00
139	BLOCO OTICO FAROL	PEÇAS	10	AQUARIOS	R$ 37,00	R$ 370,00
140	LUVA	PEÇAS	10	SCUD	R$ 12,00	R$ 120,00
141	ENGRENAGEM VELOCIMETRO	PEÇAS	20	MAX	R$ 32,00	R$ 640,00
142	CAPA BANCO	PEÇAS	40	CAPIXABA	R$ 15,00	R$ 600,00
143	ESTATOR	PEÇAS	10	MAGNETRON	R$ 92,00	R$ 920,00
144	CHICOTE PRINCIPAL	PEÇAS	07	MAGNETRON	R$ 93,00	R$ 651,00
145	RELE PISCA	PEÇAS	20	MAGNETRON	R$ 16,00	R$ 320,00
146	BUZINA	PEÇAS	20	SCUD	R$ 19,00	R$ 380,00
147	BATERIA	PEÇAS	15	ARS	R$ 88,00	R$ 1.320,00
148	CABO BATERIA	PEÇAS	20	MAGNETRON	R$ 12,00	R$ 240,00
149	BOB. IGNIÇÃO	PEÇAS	10	MAGNETRON	R$ 20,00	R$ 200,00
150	TAMPA TANQUE	PEÇAS	10	GRAPEX	R$ 24,00	R$ 240,00
151	PISCA	PEÇAS	80	AUDAX	R$ 9,00	R$ 720,00
152	LANTERNA	PEÇAS	20	AUDAX	R$ 29,00	R$ 580,00
153	ESCAPE	PEÇAS	07	TORK	R$ 124,00	R$ 868,00
154	RABETA	PEÇAS	20	TORK	R$ 44,00	R$ 880,00
155	PARALAMA DIANTEIRO	PEÇAS	20	TORK	R$ 43,00	R$ 860,00
156	SUPORTE	PEÇAS	40	TORK	R$ 20,00	R$ 800,00
157	EIXO RODA	PEÇAS	20	DANIDREIA	R$ 17,00	R$ 340,00
158	EIXO BALANÇA	PEÇAS	10	DANIDREIA	R$ 17,00	R$ 170,00
159	JOGO PARAFUSO PRO LINK	PEÇAS	40	AUDAX	R$ 11,00	R$ 440,00
160	CAPACETE	PEÇAS	10	TORK	R$ 82,00	R$ 820,00
161	CABO EMBREAGEM	PEÇAS	40	MAX	R$ 16,00	R$ 640,00
162	CABO FREIO	PEÇAS	40	MAX	R$ 16,00	R$ 640,00
163	CABO ACELERADOR	PEÇAS	40	MAX	R$ 16,00	R$ 640,00
164	CABO VELOCIMENTRO	PEÇAS	40	MAX	R$ 16,00	R$ 640,00
165	LAMPADA FAROL	PEÇAS	20	SCUD	R$ 19,00	R$ 380,00
166	LAMPADA PISCA	PEÇAS	80	XINGU	R$ 2,00	R$ 160,00
167	LAMPADA FREIO	PEÇAS	40	XINGU	R$ 3,50	R$ 140,00
168	CILIDRO MOTOR	PEÇAS	10	GRAPEX	R$ 226,00	R$ 2.260,00
169	PISTÃO E ANÉIS	PEÇAS	10	GRAPEX	R$ 94,00	R$ 940,00
170	BIELA	PEÇAS	10	GRAPEX	R$ 78,00	R$ 780,00
171	RETENTOR MESA	PEÇAS	40	GRAPEX	R$ 12,00	R$ 480,00
172	RETENTOR	PEÇAS	20	MIX	R$ 14,00	R$ 280,00
173	RETENTOR PINHÃO	PEÇAS	20	VEDAMOTO	R$ 12,00	R$ 240,00
174	RETENTOR CAMBIO	PEÇAS	20	VEDAMOTOS	R$ 12,00	R$ 240,00
175	RETENTOR EMBREAGEM	PEÇAS	20	VEDAMOTOS	R$ 17,00	R$ 340,00
176	TRAVA PINHÃO	PEÇAS	20	MIX	R$ 4,00	R$ 80,00
177	TRAVA COROA	PEÇAS	20	MIX	R$ 4,00	R$ 80,00
178	ARRUELA COROA	PEÇAS	20	MIX	R$ 4,00	R$ 80,00
179	BUCHA COROA JG	JOGO	40	MIX	R$ 5,00	R$ 200,00
180	ROLAMENTO DIREÇÃO	PEÇAS	20	MIX	R$ 57,00	R$ 1.140,00
181	SANFONA BENGALA	PEÇAS	20	STILUS	R$ 32,00	R$ 640,00
182	VALVULA	PEÇAS	20	TRILHA	R$ 32,00	R$ 640,00
183	COMANDO	PEÇAS	10	TRILHA	R$ 90,00	R$ 900,00
184	BRAÇO OSCILANTE	PEÇAS	10	TRILHA	R$ 33,00	R$ 330,00
185	CAPA DE CHUVA	PEÇAS	10	TORK	R$ 60,00	R$ 600,00
186	BALANCIM VALVULA	PEÇAS	20	TRILHA	R$ 28,00	R$ 560,00
187	EIXO BRAÇO OSCILANTE	PEÇAS	20	CONTROL FLEX	R$ 17,00	R$ 340,00
188	VARETA VALVULA	PEÇAS	20	CONTROL FLEX	R$ 20,00	R$ 400,00
189	DISCO EMBREAGEM	PEÇAS	20	PWR	R$ 40,00	R$ 800,00
190	PLATOR EMBREAGEM	PEÇAS	20	WGK	R$ 35,00	R$ 700,00

191	CUBO CENTRAL EMBREAGEM	PEÇAS	20	PWR	R$ 44,00	R$ 880,00
192	VELA	PEÇAS	40	MAGNETRON	R$ 13,00	R$ 520,00
193	JOGO JUNTA MOTOR	PEÇAS	20	VEDAMOTOS	R$ 18,00	R$ 360,00
194	GUARNIÇÃO TAMPA VALVULA	PEÇAS	40	TRILHA	R$ 8,00	R$ 320,00
195	CACHIMBO DE VELA	PEÇAS	20	MAGNETRON	R$ 12,00	R$ 240,00
196	FUSIVEL	PEÇAS	40	MIX	R$ 2,50	R$ 100,00
197	CINTA ARO RODA	PEÇAS	40	PROTECTOR	R$ 7,00	R$ 280,00
198	PARAFUSO PINHÃO	PEÇAS	40	MIX	R$ 1,50	R$ 60,00
199	PRISIONEIRO COROA	PEÇAS	40	MIX	R$ 5,00	R$ 200,00
200	EIXO COMANDO	PEÇAS	10	TRILHA	R$ 16,00	R$ 160,00
201	LIMPEZA CARBURADOR	SERVIÇO	20	MIX	R$ 11,00	R$ 220,00
202	SERVIÇO PARTE ELETRICA	SERVIÇO	20	IMARAL	R$ 15,00	R$ 300,00
203	SERVIÇO MOTOR	SERVIÇO	20	IMARAL	R$ 57,00	R$ 1.140,00
204	SOLDA	SERVIÇO	10	IMARAL	R$ 14,00	R$ 140,00
205	TROCA KIT RELAÇÃO	SERVIÇO	20	IMARAL	R$ 5,00	R$ 100,00
206	REVISÃO GERAL	SERVIÇO	20	IMARAL	R$ 33,00	R$ 660,00
207	SERVIÇO TORNO	SERVIÇO	20	IMARAL	R$ 13,00	R$ 260,00
208	REGULAGEM VALVULA	SERVIÇO	20	IMARAL	R$ 10,00	R$ 200,00
209	REMENDO	SERVIÇO	20	IMARAL	R$ 5,00	R$ 100,00
210	TROCA PNEU	SERVIÇO	20	IMARAL	R$ 4,00	R$ 80,00
211	TROCA REPARO CARBURADOR	SERVIÇO	20	IMARAL	R$ 9,00	R$ 180,00
212	TROCA OLEO BENGALA	SERVIÇO	20	IMARAL	R$ 5,00	R$ 100,00
213	CARGA DE BATERIA	SERVIÇO	20	IMARAL	R$ 1,50	R$ 30,00
214	CORTE DE CORRENTE	SERVIÇO	20	IMARAL	R$ 3,00	R$ 60,00
MOTO KASINSKI 150 PLACA OHU 4939 ANO 2012						
215	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PEÇAS	6	GBR	R$ 10,00	R$ 60,00
216	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA	PEÇAS	6	GBR	R$ 10,00	R$ 60,00
217	PATIM FREIO DIANTEIRO	PEÇAS	6	FABRECK	R$ 17,00	R$ 102,00
218	PATIM FREIO TRASEIRO	PEÇAS	4	FABRECK	R$ 17,00	R$ 68,00
219	BUCHA BALANÇA	PEÇAS	2	MIX	R$ 56,00	R$ 112,00
220	BUCHA PRO LINK	PEÇAS	2	TRILHA	R$ 43,00	R$ 86,00
221	KIT RELAÇÃO	PEÇAS	4	MAX	R$ 75,00	R$ 300,00
222	FILTRO DE AR	PEÇAS	2	SECURITY	R$ 14,00	R$ 28,00
223	FILTRO DE GASOLINA	PEÇAS	2	MIX	R$ 6,00	R$ 12,00
224	CARBURADOR	PEÇAS	2	PWR	R$ 107,00	R$ 214,00
225	CUBO RODA TRASEIRA	PEÇAS	1	SCT	R$ 145,00	R$ 145,00
226	CUBO RODA DIANTEIRA	PEÇAS	1	SCT	R$ 123,00	R$ 123,00
227	RAIO RODA TRASEIRA JG	JOGO	1	DDL	R$ 45,00	R$ 45,00
228	RAIO RODA DIANTEIRA JG	JOGO	1	MAX	R$ 45,00	R$ 45,00
229	ARO RODA DIANTEIRA	PEÇAS	1	MAX	R$ 95,00	R$ 95,00
230	ARO RODA TRASEIRA	PEÇAS	1	MAX	R$ 97,00	R$ 97,00
231	PEDAL CAMBIO	PEÇAS	3	SCT	R$ 16,00	R$ 48,00
232	PEDAL DESC. LATERAL	PEÇAS	2	TORK	R$ 18,00	R$ 36,00
233	PEDAL PARTIDA	PEÇAS	2	SCT	R$ 31,00	R$ 62,00
234	MOLA DESC. LATERAL	PEÇAS	5	TRILHA	R$ 5,00	R$ 25,00
235	MAÇANETA FREIO	PEÇAS	4	COMETA	R$ 5,00	R$ 20,00
236	MAÇANETA EMBREAGEM	PEÇAS	6	COMETA	R$ 5,00	R$ 30,00
237	MANICOTO FREIO	PEÇAS	2	COMETA	R$ 7,00	R$ 14,00
238	MANICOTO EMBREAGEM	PEÇAS	2	COMETA	R$ 7,00	R$ 14,00
239	RETROVISOR	PEÇAS	2	GVS	R$ 19,00	R$ 38,00
240	GUIDÃO	PEÇAS	2	TORK	R$ 3,00	R$ 6,00
241	BENGALA	PEÇAS	2	SCT	R$ 114,00	R$ 228,00
242	RETENTOR BENGALA	PEÇAS	4	GRAPEX	R$ 22,00	R$ 88,00
243	MOLA BENGALA	PEÇAS	4	SCT	R$ 28,00	R$ 112,00
244	AMOTECEDOR	PEÇAS	2	SCT	R$ 300,00	R$ 600,00
245	PEDALEIRA TRASEIRA	PEÇAS	2	TRILHA	R$ 33,00	R$ 66,00
246	BLOCO OTICO FAROL	PEÇAS	1	TORK	R$ 46,00	R$ 46,00
247	LUVA	PEÇAS	1	TORK	R$ 15,00	R$ 15,00
248	ENGRENAGEM VELOCIMETRO	PEÇAS	4	TRILHA	R$ 35,00	R$ 140,00
249	CAPA BANCO	PEÇAS	4	SCT	R$ 15,00	R$ 60,00
250	ESTATOR	PEÇAS	2	MAGNETRON	R$ 102,00	R$ 204,00
251	CHICOTE PRINCIPAL	PEÇAS	1	TRILHA	R$ 102,00	R$ 102,00
252	RELE PISCA	PEÇAS	2	TRILHA	R$ 16,00	R$ 32,00
253	BUZINA	PEÇAS	2	SCUD	R$ 20,00	R$ 40,00
254	BATERIA	PEÇAS	2	ARS	R$ 110,00	R$ 220,00
255	CABO BATERIA	PEÇAS	2	MAGNETRON	R$ 13,00	R$ 26,00
256	BOB. IGNIÇÃO	PEÇAS	2	MAGNETRON	R$ 20,00	R$ 40,00
257	TAMPA TANQUE	PEÇAS	1	SCUD	R$ 23,00	R$ 23,00
258	PISCA	PEÇAS	8	TORK	R$ 9,00	R$ 72,00
259	LANTERNA	PEÇAS	2	TORK	R$ 27,00	R$ 54,00
260	ESCAPE	PEÇAS	1	TORK	R$ 129,00	R$ 129,00
261	RABETA	PEÇAS	2	TORK	R$ 45,00	R$ 90,00
262	PARALAMA DIANTEIRO	PEÇAS	2	TORK	R$ 46,00	R$ 92,00
263	SUPORTE	PEÇAS	4	TORK	R$ 30,00	R$ 120,00
264	EIXO RODA	PEÇAS	2	TORK	R$ 18,00	R$ 36,00
265	EIXO BALANÇA	PEÇAS	2	TORK	R$ 18,00	R$ 36,00
266	JOGO PARAFUSO PRO LINK	PEÇAS	4	TORK	R$ 23,00	R$ 92,00
267	CAPACETE	PEÇAS	1	CAIRU MAXX	R$ 117,00	R$ 117,00
268	CABO EMBREAGEM	PEÇAS	4	MAXX	R$ 15,00	R$ 60,00
269	CABO FREIO	PEÇAS	4	MAXX	R$ 15,00	R$ 60,00
270	CABO ACELERADOR	PEÇAS	4	MAXX	R$ 15,00	R$ 60,00
271	CABO VELOCIMENTRO	PEÇAS	4	MAXX	R$ 15,00	R$ 60,00
272	LAMPADA FAROL	PEÇAS	2	XINGU	R$ 19,00	R$ 38,00
273	LAMPADA PISCA	PEÇAS	8	XINGU	R$ 3,00	R$ 24,00
274	LAMPADA FREIO	PEÇAS	4	XINGU	R$ 3,00	R$ 12,00
275	CILIDRO MOTOR	PEÇAS	1	GRAPEX	R$ 215,00	R$ 215,00
276	PISTÃO E ANÉIS	PEÇAS	1	GRAPEX	R$ 101,00	R$ 101,00
277	BIELA	PEÇAS	1	GRAPEX	R$ 79,00	R$ 79,00
278	RETENTOR MESA	PEÇAS	4	CORTECO	R$ 18,00	R$ 72,00
279	RETENTOR	PEÇAS	2	GRAPEX	R$ 18,00	R$ 36,00

280	RETENTOR PINHÃO	PEÇAS	2	GRAPEX	R$ 13,00	R$ 26,00
281	RETENTOR CAMBIO	PEÇAS	2	GRAPEX	R$ 13,00	R$ 26,00
282	RETENTOR EMBREAGEM	PEÇAS	2	GRAPEX	R$ 19,00	R$ 38,00
283	TRAVA PINHÃO	PEÇAS	2	TRILHA	R$ 5,00	R$ 10,00
284	TRAVA COROA	PEÇAS	2	TRILHA	R$ 5,00	R$ 10,00
285	ARRUELA COROA	PEÇAS	2	TRILHA	R$ 5,00	R$ 10,00
286	BUCHA COROA JG	JOGO	4	VEDOX	R$ 8,00	R$ 32,00
287	ROLAMENTO DIREÇÃO	PEÇAS	2	TRILHA	R$ 57,00	R$ 114,00
288	SANFONA BENGALA	PEÇAS	2	TRILHA	R$ 32,00	R$ 64,00
289	VALVULA	PEÇAS	2	TRILHA	R$ 36,00	R$ 72,00
290	COMANDO	PEÇAS	2	WGK	R$ 94,00	R$ 188,00
291	BRAÇO OSCILANTE	PEÇAS	2	TRILHA	R$ 36,00	R$ 72,00
292	CAPA DE CHUVA	PEÇAS	1	DELTA	R$ 60,00	R$ 60,00
293	BALANCIM VALVULA	PEÇAS	2	TRILHA	R$ 36,00	R$ 72,00
294	EIXO BRAÇO OSCILANTE	PEÇAS	2	TRILHA	R$ 20,00	R$ 40,00
295	VARETA VALVULA	PEÇAS	2	TRILHA	R$ 18,00	R$ 36,00
296	DISCO EMBREAGEM	PEÇAS	2	SCUD	R$ 51,00	R$ 102,00
297	PLATOR EMBREAGEM	PEÇAS	2	WGK	R$ 55,00	R$ 110,00
298	CUBO CENTRAL EMBREAGEM	PEÇAS	2	SCUD	R$ 55,00	R$ 110,00
299	VELA	PEÇAS	4	NGK	R$ 16,00	R$ 64,00
300	JOGO JUNTA MOTOR	PEÇAS	2	VEDAMOTORS	R$ 18,00	R$ 36,00
301	GUARNIÇÃO TAMPA VALVULA	PEÇAS	4	VEDOX	R$ 12,00	R$ 48,00
302	CACHIMBO DE VELA	PEÇAS	2	TRILHA	R$ 15,00	R$ 30,00
303	FUSIVEL	PEÇAS	4	MAGNETRON	R$ 3,00	R$ 12,00
304	CINTA ARO RODA	PEÇAS	4	VEDOX	R$ 6,00	R$ 24,00
305	PARAFUSO PINHÃO	PEÇAS	4	TRILHA	R$ 2,00	R$ 8,00
306	PRISIONEIRO COROA	PEÇAS	4	TRILHA	R$ 5,00	R$ 20,00
307	EIXO COMANDO	PEÇAS	2	TRILHA	R$ 14,00	R$ 28,00
308	LIMPEZA CARBURADOR	SERVIÇO	2	SERVIÇO	R$ 13,00	R$ 26,00
309	SERVIÇO PARTE ELETRICA	SERVIÇO	2	SERVIÇO	R$ 15,00	R$ 30,00
310	SERVIÇO MOTOR	SERVIÇO	2	SERVIÇO	R$ 60,00	R$ 120,00
311	SOLDA	SERVIÇO	1	SERVIÇO	R$ 3,00	R$ 3,00
312	TROCA KIT RELAÇÃO	SERVIÇO	2	SERVIÇO	R$ 5,00	R$ 10,00
313	REVISÃO GERAL	SERVIÇO	2	SERVIÇO	R$ 32,00	R$ 64,00
314	SERVIÇO TORNO	SERVIÇO	2	SERVIÇO	R$ 13,00	R$ 26,00
315	REGULAGEM VALVULA	SERVIÇO	2	SERVIÇO	R$ 8,00	R$ 16,00
316	REMENDO	SERVIÇO	2	SERVIÇO	R$ 5,50	R$ 11,00
317	TROCA PNEU	SERVIÇO	2	SERVIÇO	R$ 3,00	R$ 6,00
318	TROCA REPARO CARBURADOR	SERVIÇO	2	SERVIÇO	R$ 9,00	R$ 18,00
319	TROCA OLEO BENGALA	SERVIÇO	2	SERVIÇO	R$ 7,00	R$ 14,00
320	CARGA DE BATERIA	SERVIÇO	2	SERVIÇO	R$ 3,50	R$ 7,00
321	CORTE DE CORRENTE	SERVIÇO	2	SERVIÇO	R$ 3,50	R$ 7,00

Sub-cláusula Primeira: Deverão ser apresentadas na Prefeitura Municipal de Buritis, as Notas Ficais emitidas em duas vias, devendo constar no corpo da mesma: descrição detalhada, a unidade, quantidade, valor unitário e total, ainda, o número da conta corrente e da agência bancária da Empresa contratada para o devido depósito do pagamento. Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas As seguintes certidões: INSS, FGTS, Ação de Falência ou Concordata da dívida Ativa da União, Também da Divida Ativa Estadual e Municipal, assim como a de Débitos e Tributos e Contração Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento dos Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Entregar os produtos e executar os serviços de acordo com as especificações das demais condições previstas no edital;
b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento da entrega;
c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, conseqüentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega dos produtos/serviços, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues/prestados pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c) Deverão ser apresentadas na Prefeitura Municipal de Buritis, as Notas Ficais emitidas em duas vias, devendo constar no corpo da mesma: descrição detalhada, a unidade, quantidade, valor unitário e total, ainda, o número da conta corrente e da agência bancária da Empresa contratada para o devido depósito do pagamento. Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas As seguintes certidões: INSS, FGTS, Ação de Falência ou Concordata da dívida Ativa da União, Também da Divida Ativa Estadual e Municipal, assim como a de Débitos e Tributos e Contração Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento dos Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA (SECRETARIA)	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
02.08.01 Secretaria Municipal de Saúde	165	10.301.1003.2032	33.90.30
	167	10.301.1003.2036	33.90.39
	179		

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis – RO, 29 de Setembro de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – RO
Contratante

BURITIS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP.
Contratada

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:A5D51AD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDS DO NORTE LTDA
C. N. P. J: 34.597.955/0015-95
TEL/FAX: 69 3217-9501
ENDEREÇO: RUA SANTA BARBARA 4590 – QUADRA 12 SET, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL PORTO VELHO – RO
CEP: 78905 - 050
NOME DO REPRESENTANTE: THIAGO FERREIRA FRANCO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Tabela 1:

Item	Descrição	Uni	Quantidade de consumo anual estimada	Marca	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Oxigênio Medicinal	m³	8.000	White Martins	22,90	183.200,00
TOTAL						183.200,00

Nova União – RO, 26 de Setembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:18CA7AA2

